SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Período: Dezembro/2018
Modelo: Isolado/Analítico		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2018
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	23.904,10	108.224,36
	23.904,10	108.224,36
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	575.730,59	1.419.044,35
	575.730,59	1.419.044,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*599.634,69*	*1.527.268,71*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	139.320,76	114.429,42
Encargos Patronais	81.454,62	60.056,87
	220.775,38	174.486,29
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	17.483,23	14.069,55
Serviços	785.117,08	811.656,25
	802.600,31	825.725,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	165.948,72
	0,00	165.948,72
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*1.023.375,69*	*1.166.160,81*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**-423.741,00**	**361.107,90**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7DEBD988

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

PROCESSO: 068624/2018
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
C**ONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
VALOR: R$ 364.122,22 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos
PRAZO: 31/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prazo e valor é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2° do Decreto Municipal 320/2016, *contando seus efeitos a partir da data da assinatura*, em decorrência da necessidade dar continuidade as atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente justificadas a tempo, com a ressalva expressa de necessidade de nova prestação de contas do valor aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos: 12.367.0006.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS – 40%;
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira -Presidente
CPF: 037.118.848-22
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:7A14A3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.844/2019 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073774/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Fica alterada a razão social da Contratada para SIGNORI SUPERMERCADO S/A, CNPJ nº 03.450.467/0001-21, com endereço na Rua da Republica, n° 3.377, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, conforme Ato de transformação para Empresa de Sociedade por Ações de capital fechado, realizada em 23 de Outubro de 2018, neste ato representado pelo Sr. Jamir José Signori, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 030192 SSP/MT, CPF nº 144.428.760-53, residente e domiciliado a Rua José Luiz de Sampaio Ferraz, n° 1630, Vila Santa Catarina, CEP 79.990-000, Amambai – MS e pelo Sr. Carlos Alberto Signori, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.406.240 SSP/MS, CPF nº 104.359.641-00, residente e domiciliado a Rua da República, n° 921, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, cópia da documentação em anexo.
Dotação:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 663.061.161-68
Sr. Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53
Sr. Carlos Alberto Signori – Proprietário
CPF: 104.359.641-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D017C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75120/2019
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cargas de Gás para as diversas Secretarias, por um período estimado 12 (doze) meses, para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/02/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai-MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A09E136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1608/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068838/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS - AAFA – Contratada.
CNPJ: 09.579.934/0001-02
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1608/2018 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Arbitragem, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1608/2018, no valor de R$ 48.230,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 009/2018.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 31 de Dezembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Edivaldo Siqueira Benites – Presidente da AAFA
CPF: 541.967.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:189FD701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1849/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075054/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ: 06.189.978/0001-20.

OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA C/C Nº180.000-0 - ICMS
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R$ 59.523,33 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);
PRAZO: Até 31/12/2019.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 06 de Fevereiro de 2019.
ASSINAM:
Pela contratante:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada:
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – Presidente
CPF: CPF nº 356.506.721-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2226396E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075054/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente a dispensa de licitação a favor da Contratação Direta do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso do Sul, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 06.189.978/0001-20, com sede a Av. Lindolfo Martins Farias, nº 1164, centro, no Município de Iguatemi – MS.
OBJETO: Transferência de Recursos Públicos da Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de Consórcio Público.
FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA C/C Nº180.000-0 - ICMS

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R$ 59.523,33 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
FORO: Comarca de Amambai/MS.

Amambai - MS, Em 06 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2ADDE331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.550/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067628/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 105/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ MARIA F. AZEVEDO EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 05.054.991/0001-09
Objeto: Encerramento do contrato nº 1550/2018.
VALOR; R$ 9.831,80 (nove mil oitocentos e trinta e um Reais e oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Amambai - MS, Em 10 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Maria F. Azevedo - Administrador
CPF: 350.636.299-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35078657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.593/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068426/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001-41.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.593/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
06.182.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

Amambai - MS, Em 06 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Aldevina Aparecida do Nascimento – Administradora
CPF: 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6480E44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.695/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071336/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 047/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 1695/2018.
VALOR; R$ 59.699,33 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove Reais e trinta e três Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE.
12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNÍCIPIO.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD13D081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RECEITA ARRECADADA
MULTAS/TRANSITO/DENATRAN – 2.018

(CNPJ nº 03.568.433/0001-36)
DENATRAN – MS – § 2º do artigo 320 – CTB -§ I e II do artigo 14 do CTB.

OBJETO: Arrecadação oriunda de multas de trânsito.
VALOR: R$ 47.917,12 (quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e doze centavos)
EXERCICIO: 2.018

DESTINAÇÃO DO VALOR ARRECADADO: Implantação e Recuperação de Sinalização de vias horizontais e verticais no Município de Amambai - MS.

Gabinete do prefeito, 07 de Janeiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:FE72A9F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº05/SEMED/2019 - DESIGNA SERVIDORA ANGELA MARINA COLMAN BARBOSA

PORTARIA Nº05/SEMED/2019 Amambai, 07 de fevereiro de 2019.

"*Designa servidora que especifica e dá outras providências."*

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANGELA MARINA COLMAN BARBOSA**– para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Dr.° Rachid Saldanha Derzi, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº036/SEMED/2017.

Amambai, 07 de fevereiro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:748B641E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº04/SEMED/2019 - REMOVE SERVIDORA DE OFÍCIO JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA Nº 04/SEMED/2019 Amambai, 07 de fevereiro de 2019.

"Remove servidora que especifica e dá outras providências."

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I – (MAG 1), CH 20h, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, na turma do Pré II, no período matutino, para a Escola Municipal Drº Rachid Saldanha Derzi, na turma do Pré I, período matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 07 de fevereiro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8276D6EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 013/2019

EDITAL N.º 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de setembro de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, **para o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:23CC8617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO/2019 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE BATAGUASSU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA DA REUNIÃO: 08/02/2019

CONSELHEIROS PRESENTES: Nilo José Perlin, Reginaldo Alves Costa, Claudeli da Silva Maciel, José Carlos Zanardo, Ailton César Macedo dos Santos, Maria Jorge Romão Dias

ORDEM DO DIA: 1) aprovação da ata anterior; 2) análise de expediente apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Regina Duarte de Barros Dovale.

RESULTADO:

a) Lida a ata da reunião anterior, os conselheiros decidiram, à unanimidade, aprová-la;

b) Análise do expediente apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Regina Duarte de Barros Dovale.

COBERTURA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE SALAS DO CENTRO CULTURAL DO JARDIM SÃO FRANCISCO - Conselheiro Nilo José Perlin: O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através de liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para fins de atendimento ao Centro Cultural, situado no Bairro Jardim São Francisco, Avenida São Francisco de Assis, nº 389, neste Município**, contemplando Cobertura da Quadra e Implantação de 02 (Duas) Salas.**

Assinaram os presentes. Eu _____ (Claudeli da Silva Maciel), Secretário Executivo do Conselho Gestor, o extrai. Bataguassu, data supra.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA REALIZADA NA DATA ACIMA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DO CONSELHO

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:CBA7EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do contrato Administrativo nº 237/2018, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2019, pagina nº. 27

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018
PASSA A CONSTAR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

Bataguassu- MS 08 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A424E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do contrato Administrativo nº 232/2018, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2019, pagina nº. 26

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Dispensa de Licitação n. 92/2018, Processo Administrativo nº 222/2018 com fundamentação no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

PASSA A CONSTAR:

Dispensa de Licitação n. 92/2018, Processo Administrativo nº 237/2018 com fundamentação no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Bataguassu- MS 08 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F3DC96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do contrato Administrativo nº 236/2018, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2019, pagina nº. 26

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Srº Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 238/**2018**, gerado pela Dispensa Licitação nº 026/**2018.**

PASSA A CONSTAR:

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Srº Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 238/**2018**, gerado pela inexigibilidade nº 026/**2018.**

Bataguassu- MS 08 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C96D3985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
AVISO PUBLICO CEJA

AVISO PÚBLICO

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10 nesta cidade de Bataguassu/MS, neste ato representada por seu Presidente torna público as bolsas de estudos concedidas para o ano letivo de 2019, através do Projeto "Bolsa Leão", aprovado na ata nº 012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 20 de novembro de 2018.

1. Mariana Rodrigues Maciel - Educação Infantil I Fse 2 – 50%
2. Arthur Fernandes – Educação Infantil II – 50%
3. João Arthur Pereira Guimarães – Educação Infantil II – 50%
4. José Arthur Santos do Amaral – Educação Infantil II – 50%
5. Mariah Militão Pereira – Ensino Fundamental II – 50%

Bataguassu, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente Centro Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:71A3754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade (Propaganda Volante), na Sede do Município e no Distrito da Nova Porto XV, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **22/02/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:9469F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2019 – Processo Administrativo nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e o Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, cujo objeto é Aquisição de Suplemento Alimentar, leite, para atender pacientes com risco nutricional aumentado, entre outras enfermidades, com entrega parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Bataguassu – MS, 08 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:194B4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, GRADIL, CENÁRIO,SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - BATAFOLIA, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NO PARQUE DA JUVENTUDE "FERNANDO BARBOSA DA SILVA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **22/02/2019 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ROSIMERE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:E0474A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Chamamento Público para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil localizadas neste Município para celebração de Termo de Fomento para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 005 de 03/01/2019.
O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto nº 005 de 03/01/2019, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público,** visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal, em regime de mútua cooperação com a administração

pública, no exercício de 2019, que apresentarem Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado:

Item: 01
Área: Educação
Descrição do Objeto: Auxílio financeiro a estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para subsidiar o deslocamento intermunicipal para Pres. Epitácio/SP.
Distância Máxima de Atendimento: 90 km (ida e volta) 210 dias letivos/ano
Valor Máximo por Km: R$ 3,18 para ônibus
Valor Máximo Proposta/Ano: R$ 300.510,00
Ex. cálculo valor
210diasXkmX
3,18 X nº veículo ônibus

2 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos disponibilizados são provenientes da Prefeitura Municipal de Bataguassu - Educação, na seguinte dotação orçamentária:
501.12.364.502.2019-33.50.41

3 - DA PROPOSTA
A proposta deverá conter:

3.1 **- Plano de Trabalho**
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

3.2 **– Demais documentos:**
- Lista dos Alunos contendo: Nome, endereço, Documento de Identidade RG ou CPF e telefone.
- Etinerário a ser percorrido com a respectiva quilometragem;
- Documentos do veículo de transporte e motorista: Certificado de Registro e Licenciamento, Auto de Inspeção (vistoria do Detran), Apólice de Seguro de condutor e de passageiros, Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, Curso de Formação de Condutor de Transporte Coletivo, Certidão Negativa do registro de distribuição criminal do motorista e Certidão Negativa de infrações de trânsito.

3.3 **-** A documentação de proposta deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Edital de Chamamento Público nº.
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente:
Endereço:
Telefone para contato:
CNPJ nº

3.4 **–** A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC, tendo em vista a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se ultrapassar a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

4 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 3 deste Edital até às 17 horas do dia 13 de Março de 2019, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, sito na Rua Dourados, nº 163, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

· Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu : 11/02/2019;
· Impugnação do Edital: 18/02/2019;
· Entrega do Plano de Trabalho e Lista dos Alunos: 13/03/2019;
· Divulgação das Propostas contempladas com parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação: 15/03/2019;
· Recurso: apresentação e análise: 22/03/2019;
· Homologação do resultado final: 25/03/2019;
· Publicação do resultado final: 25/03/2019;
· Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria: 26/03/2019.

4.2 – Para esclarecimentos e orientações as OSC deverão entrar em contato pelo fone (67) 3541-5111 ou dirigir-se ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bataguasu/MS.

4.3 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 3 , sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade para a formalização da parceria.

4.4 – Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até cinco dias úteis do respectivo protocolo.

4.5 – As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 – A Administração Municipal designará a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Projetos e Planos de Trabalho, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

5.2 – A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3 – Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política das parcerias, do plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho – Anexo deste Edital, da ação em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência constante no item 1 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

Requisito: Análise do valor proposto
Critério: O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta e nos termos deste Edital.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 8 pontos;
- Compatível = 9 a 20 pontos
Pontuação: 0 a 20

Requisito: Análise da caracterização técnica da proposta

Critério: A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto.
- Não apresenta nexo = 0 ponto;
- Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.
Pontuação: 0 a 15

Requisito: Análise da caracterização técnica da proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Compatível = 8 a 15 pontos
Pontuação: 0 a 15 pontos

Requisito: Análise da caracterização técnica da proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades coerentes coma ação em que se insere o objeto da parceria
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Compatível = 8 a 15 pontos
Pontuação: 0 a 15 pontos

Requisito: Análise da caracterização técnica da proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.
- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;
- Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.
Pontuação: 0 a 10 pontos

Requisito: Análise da caracterização técnica da proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Compatível = 8 a 15 pontos
Pontuação: 0 a 15 pontos

Requisito: Análise da caracterização técnica da proposta
Critério: O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos.
Pontuação: 0 a 10 pontos

Total da Pontuação: 100 pontos

5.4 – Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada aos valores de referência previsto no item 1 deste edital.

5.5 – Será utilizado como critério de desempate a entidade que tiver maior tempo de funcionamento no Município.

5.6 – A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnica e jurídica.

5.7 – A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.8 – Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

5.9 – As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

5.10 – Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

5.11 – A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

5.12 – A convocação para formalizar parceria seguirá a ordem de classificação e o número de projetos que serão beneficiados dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

5.13 – Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, e após a convocação para celebração da parceria a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no item 6 deste Edital.

6 - DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1 – Documentação Obrigatória:
Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar os documentos mencionados no item 6.2 deste Edital, em atendimento ao Art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 – A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília).
I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
V – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
IX – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
X – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
XI – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico,

número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
XII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
XIII – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
XIV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XV – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XVI – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XVII– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XVIII– Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IXX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
XX – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

6.3 – O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 6.1 deste Edital, ou quando as certidões referidas nos incisos VI a X do item 6.1 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

6.4 – Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 6.1 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.5 – Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 6.4 deste Edital aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 6.1 deste edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito a prestação de contas, constarão nos respectivos Termos de Fomento em consonância com os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

7.2 – Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa decisão.

7.3 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

7.4 – Todos os atos deste Chamamento Público, bem como o Edital e seus anexos, serão publicados no site do Município www.bataguassu.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Bataguassu/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:9B7A3C6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2019, DE 04DE FEVEREIRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº. 1007/2013, bem como, considerando o deliberado em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 7h15min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de novembro de 2018;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2019.

ELIANE ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B0BBE5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2019, DE 04DE FEVEREIRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 07:30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que não foram expedidos certificados paras as entidades por estar em débito de documentação necessária para o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Resolução CMDCA n. 02/2017;

Resolve:

Art. 1º - oficializar as entidades, cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para a regularização da documentação exigida no que se refere o art. 5° da Resolução CMDCA n. 02/2017, afim de que as mesmas recebam registro de certificação do referido Conselho.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 06 de fevereiro de 2019

ELIANE ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:631FB6C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para Hospital Francisco Salles.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 08 de Fevereiro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8189AD67

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, Bodoquena/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.
Contratado: **ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP**, CNPJ n. **08.573.541/0001-10**, representada pelo Sr. **Alessandro Macedo dos Santos**, CPF n. 977.035.401-53
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Ilcléia Pereira e Alessandro M. dos Santos EPP

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FC0A7E33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, Bodoquena/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.
Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME, CNPJ n. 03.213.695/0001-88, representada pelo Sr.Euzébio Nihues, CPF n. 371.373.369 – 49
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e higiene para Atendimento das Familiais pelo PAIF**.**
Conforme Anexo II do Edital.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Ilcléia Pereira e Auto Posto Ecológico Ltda

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8AC998EA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 187/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 93/2018

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, Bodoquena/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.
Contratado: UNHA E COR LTDA-ME, CNPJ n. 17.513.233/0002-71, representada pelo Sra. Ana Carolina Melo Oliveira Charadia, CPF n. 043.718.958-64
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo para atender oficina de Beleza SCFV da Secretaria de Assistência Social de Bodoquena-MS Conforme Anexo II do Edital.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Ilcléia Pereira e Euzébio Nihues

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AECEDF20

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 38-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)
«cdsProcesso_Objeto»
O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 08 de fevereiro 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS OLANDA
Secretário Municipal de Educação

ILCLÉIA PEREIRA
Secretário de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D56CBFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.046/2018-RH, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **HELIA MARA SANCHES CARDOSO**, por necessidade de serviço, do período de **11.11.2018 a 30.11.2018,** e de **25.01.2019 a 31.01.2019,** podendo a mesma gozar no período de **25.02.2019 a 03.03.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:EA391F03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019-RH

Dispõe sobre a cedência de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO,** ocupante do cargo Efetivo Enfermeira Padrão, com ônus para origem, para atuar na Secretaria de Saúde do Estado, no período de **01.01.2019 a 31.12.2020**, conforme Ofício nº 3.403/CGPES/GAB/SES, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:8E9232C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO**, no período de **11.02.2019 a 22.02.2019 e 01.07.2019 a 18.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:51F7925E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/02/2019.**

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:279166B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a servidora **ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária I, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/02/2019**.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:CC488429

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a servidora **ROSANGELA MARIA MACHADO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/02/2019**.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:DD9C49D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2018 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura do município de Bonito, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Bonito-MS, os seguintes servidores públicos municipais: **Priscila Ayume Matsumoto, Patrícia Aparecida Jara Garcia, Silson Ramos Peralta e João Custódio de Lima.**

Art. 2º - Sob a presidência da servidora **Priscila Ayume Matsumoto** cabe a Comissão, supervisionar, acompanhar e fiscalizar, a execução do Concurso Público destinado ao provimento de cargos e função em caráter efetivo, das categorias funcionais pertinentes do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Bonito-MS.

Art. 3º - No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 258, de 13 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AE1E235C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de parcerias, celebrado pela Secretaria de Assistência Social, com as entidades nos Termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando os dispostos na Lei nº 13.019/2014:

DECRETA:

Art. 1º Designar a Sra. **Rosangela Maria Machado**, Servidora do quadro da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2017 a 2020, com poderes de controle e fiscalização.
Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:
I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II – informar a Secretária Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 047, de 16 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:56713AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos *celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019, no que couber, conforme segue:

I- Tânia Regina Paim Cavalheiro Martins;
II- Zacarias de Araujo Pereira; e
III- Ton da Silva Borges.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 221, de 20 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FAA789E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos *celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019, no que couber, conforme segue:

I- Raquel Castilho Brum;
II- Auriely Regina Cáceres Galeano; e
III- Alessandra da Silva Magalhães.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7E745E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Técnico Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Ordinária Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º.Fica designada a servidora pública municipal **ANA MÁRCIA BORGES MAFALDA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Técnica do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2C5882AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva do CMDCA e CMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.370, de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal nº 1.240, de 02 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a funcionária pública municipal **ROSANGELA MARIA MACHADO**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa de Geração de Empregos e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

revogada as disposições do Decreto nº 023, de 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5D598EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 1.490, de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a funcionária pública municipal **ROSANGELA MARIA MACHADO**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa de Geração de Empregos e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 168, de 03 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:46DC5E33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4856/19 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o recebimento parcial de obras de infraestrutura do Loteamento Vale Verde I e liberação da caução, na forma e condição que específica"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a empreendedora **GOMES E GOMES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ: 05.418.584/0001-33, empresa proprietária e responsável pelo LOTEAMENTO VALE VERDE I, cumpriu parcialmente as exigências contidas na Lei Municipal de nº 401/1985 (loteamento e urbanização de terrenos) e Lei Federal nº 6.766 (lei de parcelamento do solo) de 19 de dezembro de 1.979, para implantação do empreendimento;

Considerando que o empreendimento LOTEAMENTO VALE VERDE I foi vistoriado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, o qual atestou a execução dos serviços de infraestrutura de abertura de ruas, rede de água potável, rede coletora e distribuidora do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, com ressalva à pavimentação asfáltica, a qual será regularizada conforme TAC formalizado no Inquérito Civil de n° MP-06.2018.00002236-4;

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando parcialmente cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora GOMES E GOMES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, executando o parcelamento integral do solo e grande parte da infra-estrutura exigida, ressalvando o prazo de garantia previstas por Lei das obras executadas pela empresa empreendedora, inclusive pavimentação asfáltica, recebe provisoriamente nesta data o empreendimento denominado de LOTEAMENTO VALE VERDE I, implantado neste Município.

Art. 2º - Tendo em vista que as obras de pavimentação asfáltica ainda serão finalizadas conforme TAC n° 06.2018.00002236-4, autoriza-se a transferência de caução dos lotes do loteamento Vale Verde I para o loteamento Vale Verde II, assim, **fica autorizada a liberação da CAUÇÃO** dos lotes: Quadra 11 – Lotes de nº 01 a 08, Quadra 06 – Lotes de nº 01 a 20**,** do mencionado empreendimento, e autoriza o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a proceder à averbação necessária nas respectivas matriculas do lotes citados, **mantendo-se a caução** de 28 (vinte e oito) lotes no Vale Verde II, (Q-06 L-01 a 20 e Q-13, L-01 a 08).
Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da loteadora.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:7DF51988

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3228/2018 CONTRATO 116/2018
Recapeamento Asfaltico com Micro Revestimento e Sinalização Etapa IV

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **02 de Março de 2019.**

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:9F4C2C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4849 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.094,33, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.811.5042.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.728,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 21.182,91

06.02.10.305.5092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.433,42

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5142.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.811.5042.015-339030-Material de Consumo 3.000,00

05.01.27.813.6011.031-339030-Material de Consumo 3.000,00

05.01.27.813.6011.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.728,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.010-449039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 892,71

06.02.10.301.5092.039-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 19.290,20

06.02.10.305.5092.041-339030-Material de Consumo 14.433,42

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.087-339014-Diárias - Civil 1.500,00

07.02.08.244.5082.087-339030-Material de Consumo 1.500,00

07.02.08.244.5132.082-339030-Material de Consumo 1.750,00

07.02.08.244.5142.086-339030-Material de Consumo 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE JANEIRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C96F7FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 4855

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 1073/2018 da Secretaria Municipal de Educação, emitido em 08 de Junho de 2018, em favor da empresa **WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME** no valor parcial do empenho de R$ 300,00 (trezentos reais).

01 – Nota de Empenho nº 573/2018 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 10 de Agosto de 2018, em favor da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS** no valor parcial do empenho de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 22 de Janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D765446C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4858 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 136.072,26, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-337170-Rateio pela Participação em Consorcio Pub 9.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

05.01.27.811.5042.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 26.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.243.5082.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 79.072,26

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 26.072,26

01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais 20.000,00

01.01.01.031.1012.001-339046-Auxilio Alimentação 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:80718172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4860 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:BF24FEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 1029/19

De, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ODONTOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA

6º - ARLETE RODRIGUES RIBAS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:15982EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de 06/02/2019, a Srª. **MARIA KAROL SILVA COSTA**, convocado pelo Decreto P nº 0979/19 de 04/01/2019, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 06 de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:30082130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 1033/19

De, 06 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: NUTRICIONISTA.

LOCAL: BRASILANDIA.
7º - ANA CARLA ARRUDA CAIVANO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A00D9823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 1032/19

De, 04 de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **VIVIANE BERTON DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Efetivo, Matricula 9873-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª por mais de seis meses, com dois

terços desse vencimento, a partir de **29/01/2019 a 03/05/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A88EDD9E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR 006/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 006/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com prestação de serviço de SOM VOLANTE para divulgações de programas, projetos e informativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO n°: **356/ 2019**
FAVORECIDO: LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 6.800,00

Brasilândia - MS: 08/02/2019.

Ordenador de Despesa
JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:294FF34E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 427/2019- PROCESSO N° 1/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala, padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS, de acordo com memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma, projeto e termo de referência, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14/03/2019» às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 08/02/2019

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BEB4D531

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 250/2019, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 2/ 2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltico com CBUQ e drenagem, no Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, R$ 630.764,96. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/02/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:19DAFA3C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019- DISPENSA POR VALOR 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019.
Processo nº 371/2019 Dispensa por Valor 004/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa MILTON MENDONÇA ALVES ME.
Objeto: Contrato de aquisição de embalagens plásticas, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.01.08.244.508.2.020.33.90.30 Ficha 55, Fonte 10000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 13/12/2019, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 08/02/2019.

Contratante
EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Contratada
MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO MENDONÇA
Milton Mendonça Alves ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9B7F868A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO 007/2019

PORTARIA N0 013/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 007/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Célia Alves Caliari de Souza, CPF 554.615.651-15, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E17534F9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 4805/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçonº. 1/ 2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização, no Município de Brasilândia - MS. Resultado: Empresa(s) vencedora(s): TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDAR$ 243.245,82. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 05/02/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EFF79CE4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Com base no parecer e para garantir a segurança jurídica nas relações entre empresas licitantes e o Município determino a suspensão do processo adminsitrativo: 4097/2018, Tomada de Preço: 17/2018, até a decisão de mérito nos autos do Mandado de segurança: 0800008-77.2019.8.12.0030.

Brasilândia/MS, 08 de fevereiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:699DEB10

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 401/2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2019– SRP. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço. OBJETO: Licitação por cotas para ME/EPP/Equiparadas e Empresa de grande porte visando o Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas para atender Programa Protege do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 21/02/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 08/02/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:15F7DC7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.494/2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos ordenadores de despesas através da CI N.º: 1571/2018 SESAU e C.I N°.051/2018 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento de outros serviços de terceiros e da folha dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
2 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	555,00
	555,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.000,00
	26.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**26.555,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.555,00
	26.555,00
Total de Reduções ...:	26.555,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 14 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4A4E532C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3 / 2019 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos Secretários da SEAFIP e da SEIESP, tendo em vista a priorização da aquisição de veículo para dar continuidade nos serviços do Departamento de Arrecadação Municipal e suprimento de fundo, para a renovação de contratos, e serviços de água e energia e aquisição de alimentos para os funcionários do trecho e coletores de resíduos para a SEIESP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	130.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	41.000,00
	180.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**185.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	180.000,00
Total de Reduções ...:	**185.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Janeiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:BFBB1044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.510, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Saúde, na função de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8FC6DB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 017/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Lorena Silva Paredes, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **LORENA SILVA PAREDES** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8204621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 018/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Sr. André Luiz Ferreira Conceição no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **André Luiz Ferreira Conceição**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F172EADC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para confecção de 11(onze) depósitos para Lixo ,medindo 2.00x0.70 1.0x1.75 CH lisa com Pintura, para atender a Prefeitura Municipal de Caracol -MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
DARTAN TADEU ROCHA PROENÇA EIRELI	24.667.115/0001-00	**R$ 17.490,00**
TOTAL R$		**R$ 17.490,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Código	453	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e conservação Ambiental
Proj./Ativ	2073	Serviço de coleta de Lixo e Varrição
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

Valor **R$ 17.490,00**
FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 07 de fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A8CF076A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 048/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, conforme às necessidades das Secretarias, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 011/2018.**

Contratada: Jose Mauro de Oliveira.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 048/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 293,50**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 293,50**

Caracol/MS, 07 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6A44C798

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0014/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIOANDO NA ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA DO MUNICIPIO DE COROMEL SAPUCAIA -MS.
ART 24 INCIO II (JUSTIFICA-SE MENOR VALOR).

Vencedor(es): E.P.SOARES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 8 de fevereiro de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 8 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:53636C14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023

PORTARIA Nº 023 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa o Diretor Administrativo – Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º, artigo 163, da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições para a escolha dos membros da Diretoria-Executiva, ocorrida nos termos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - *DESIGNAR* *o Servidor Público Municipal* ***ALEX SANDRO CARDOSO,*** *inscrito no C.P.F sob o nº 772.159.231-34, portador da Cédula de Identidade nº 866.971 – SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe B, para desempenhar a função de Diretor Administrativo-Financeiro do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - *Em virtude da designação de que trata esta Portaria, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 166 da Lei Complementar Municipal n° 49/2015, a função será exercida em caráter de dedicação integral, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, sendo concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) do DAS 1, estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.*

Parágrafo Único – *A gratificação de que trata o caput deste artigo será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal até a competência abril/2017.*

Artigo 3º - *O servidor ora designado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor Administrativo– Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, estabelecidas na Lei Complementar Municipal n° 49/2015.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E8FAA09A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024

PORTARIA Nº 024 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa o Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º, artigo 163, da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições para a escolha dos membros da Diretoria-Executiva, ocorrida nos termos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - *DESIGNAR* *o Servidor Público Municipal* ***MÁRCIO AURÉLIO APARECIDO DOS SANTOS,*** *inscrito no C.P.F sob o nº 871.209.331-99, portador da Cédula de Identidade nº 919.608 – SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe B, para desempenhar a função de Diretor de Benefícios do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - *Em virtude da designação de que trata esta Portaria, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 166 da Lei Complementar Municipal n° 49/2015, a função será exercida em caráter de dedicação integral, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, sendo concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) do DAS 1, estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.*

Parágrafo Único – *A gratificação de que trata o caput deste artigo será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal até a competência abril/2017.*

Artigo 3º - *O servidor ora designado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, estabelecidas na Lei Complementar Municipal n° 49/2015.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:ED78EDAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Constitui o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - *CONSTITUIR* *o Conselho Fiscal do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, integrado por:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
a) Roberto Vieira de Oliveira - Membro Titular;
b) Leila Rosangela Aguero Benetti - Membro Titular;
c) José Segundo Rocha - Membro Titular;

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros, será de 3 (três) anos, contados a partir desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:15F8EA25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - *CONSTITUIR* *o Conselho Fiscal do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, integrado por:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
a) Fábia Renata da Silva Adures - Membro Titular;
b) Cleusa Torales Redreso - Membro Titular;
c) Janirse Pereira de Oliveira Maciel - Membro Titular;

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros, será de 3 (três) anos, contados a partir desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2B1D4C8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028

PORTARIA Nº 028, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia –MS no uso de suas atribuições legai que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso I do Art. 147 da Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Indicar os servidores públicos municipais **ROSENI MARTINS DE FREITAS** , ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de membro titular e **LEANDRO GODOY LOIOLA**, ocupante do cargo efetivo de professor , lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor, na qualidade de suplente o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - Em virtude da Indicação da Indicação de que trata esta Portaria, e em que conformidade com o estabelecido no Parágrafo Quarto do Artigo 146 da Lei Complementar nº 049 de setembro de 2015, o exercício do cargo de Conselheiro do PREVI SAPUCAIA será remunerado a titulo de jetom por participação em reunião deliberativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C76B5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS INDÍGENAS

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SEMEC n. 002/2019 DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INDÍGENA

Convocamos os profissionais aprovados na área de Educação Indígena do Seletivo 001/2018, devidamente prorrogado, para comparecer nas escolas indígenas, na data de 13/02/2019, onde foram lotados, conforme lista abaixo relacionada:

Escola Municipal Indígena Mbo' Eroy Arandu:		
Professor dos anos iniciais	**LEONIDA QUINTANA**	**1°**
	ERASMO DE SOUZA	**2°**
	DELFINA VELAZQUEZ	**3°**
	LUCIO MARTINS	**4°**

Técnico em Informática	**MICHEL GOMES ROCHA**	**7°**

Escola Municipal Indígena Ñande Reko Arandu:		
Professor de Matemática	**SANDRA BARROS**	**1°**
Professor de Português	**ROSANGELA GAMA DOS SANTOS**	**1°**
Professor de História	**JOSIANE LEÃO VIEIRA**	**1°**
Técnico em Informática	**RONALDO SANCHES LOPES**	**6°**

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:76C07BE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019
PROCESSO LICITATÓRION° 008/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reconstrução de Dispositivo de Transposição Pré Moldado de Aço e Concreto Armado - Estrutura Mista, sobre o Córrego Aparecida, na Linha 12 – Nascente, KM 05, no Município de Deodápolis - MS, com recursos provenientes da União, através do Decreto Emergencial.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28/02/2019, às 08:30 horas.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de fevereiro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:203D2B6C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de empresa prestadora de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, sobreavisos, transferência de pacientes e Direção Clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de fevereiro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:556B1FE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2019
PROCESSO Nº: 011/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07h:30min do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.501-2.031.102000.3.3.90.32.00.000
06.01.10.301.501-2.031.114000.3.3.90.32.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 08 de fevereiro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1CF036B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0005/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedores: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 17, 52, 54, 64, 65, 74, 100, 101, 104, totalizando R$ 2.324, 50 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 19, 23, 41, 42, 61, 63, 73, 83, 95, 102, 103, 109, 112, totalizando R$ 11.825, 50 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 99, 110, totalizando R$ 2.330, 40 (dois mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 8, 9, 11, 15, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 88, 91, 92, 93, 96, 98, 106, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, totalizando R$ 40.582, 10 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos); MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA -

EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13, 85, 105, totalizando R$ 23.652, 50 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18, 20, 38, 40, 43, 44, 68, 75, 76, 107, 111, totalizando R$ 6.781, 40 (seis mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 21, 39, 48, 62, 69, 72, 81, 82, 84, 86, 87, 89, 90, 94, 97, 116, totalizando R$ 50.934, 40 (cinquenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); W P DO BRASIL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando R$ 9.929, 80 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

Eldorado/MS, 8 de fevereiro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 8 de fevereiro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:24B1BBE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2019

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA FERNANDES RIBEIRO"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Maria Fernandes Ribeiro, funcionária efetiva no cargo de Merendeira do Município de Eldorado-MS, averbação de 10(Dez) anos 9(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 16/09/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:79A68BE8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO SELETIVA PROFESSORES

ARTE	
MARINETE MONDADOR DE LIMA	124,0
ROSIMÉRI DEODATE DOS SANTOS	118,0
CIÊNCIAS	
GISLAINE FARIAS DA SILVA	053,5
MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO	145,0
MARLICE PAULI	131,0
SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI	107,0
EDUCAÇÃO FÍSICA	
ANA PAULA DE SOUZA ROCHA	124,0
ANTÔNIO RAMOS TEIXEIRA	120,0
JEAN CARLOS OLIVEIRA LUIZ	040,0
LUZIA APARECIDA DUARTE DE SOUZA OLIVEIRA	060,5
MARCOS ANTÔNIO DEODATE DOS SANTOS	065,0
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	066,5
ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	101,0
TASSIANE LUCILA K. FERREIRA	053,0
VAGNER DUARTE DE SOUZA	066,0
VANESSA LUISA JANGARELLI	101,0
GEOGRAFIA	
ANA LÚCIA GUEDES BATISTA	098,0
CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMÃO	077,0
EDER DOUGLAS HUBNER	040,0
OZIEL DA COSTA FERREIRA	030,0
RAQUEL TEIXEIRA MACHADO	110,0
HISTÓRIA	
CÉZAR APARECIDO DE FREITAS	059,0
CLEISON MOREIRA PITTON	036,0
JOSELENE LEAL COSTA	100,0
JULIANE RISSOTO	061,5
VANESSA BOEIRA DE SOUZA	068,0
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	073,5
LETRAS	
ELIZA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	052,0
JOELMA APARECIDA A. A. OLIVEIRA PORTO PITTON	142,0
LUCIMÁRIA GONÇALVES DIAS DE SOUZA	089,0
MIRIAM SABRINA GONÇALVES MORAES	078,0
NALCÍLIO FELÍCIO FARIAS	129,5
SANDRA MARIA DE SOUZA	136,5
MATEMÁTICA	
CARLA GRACIELA DOS SANTOS	106,0
EDER JOFRE AZEVEDO DIAS	110,0
FABIANA ALVES DA SILVA	118,0
JÂNIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	112,0
RODRIGO CAVANOS HENICKA	066,0
PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	
ALESSANDRA COSTA TERLESKI	072,0
ALINE FERNANDA MONTEIRO	093,0
ANGÉLICA SOUZA SOARES	134,0
CLAUDIA DANIELI DE SOUZA DOS SANTOS	089,0
DÉBORA ORIBES DE SOUZA DIAS	131,0
ELAINE REGINA VASCONCELOS DE SOUZA	112,0
ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY REIS	109,0
ELIANE FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	093,0
ELISÂNGELA MAIA ROSA	035,0
ÉRICA DA SILVA SCANDOLHEIRO	130,0
FERNANDA ALVES DA SILVA	110,0
FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	102,0
INÊS APARECIDA DE SOUZA BRASIL	128,0
IRENE ANÉSIO	110,0
IVÂNIA COZER BEVILÁCQUA	110,0
IZABEL SOLANGE DE ALMEIDA	100,0
JANETE LÚCIO	128,5
JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	104,0
LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA	091,0
LUCINÉIA GONÇALVES DIAS	129,0
LUZINETE ALVES	086,0
MARCIA CLAUDINÉIA LOPES	137,0
MARIA APARECIDA LOPES	110,0
MARIA JOSÉ DA COSTA	106,0
MARLEY LOPES	142,0
MICHELE TORRES DOS SANTOS	105,0
NATÁLIA SUDÁRIO DA SILVA RIBEIRO	142,5
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	138,5
OSMAR PINTO DA CUNHA	110,0
ROSANA GUIMARÃES BALERINE	110,5
ROSANE PESSIN	107,5
ROZILDA SEVERINO DA SILVA SÁTIRO	127,0
SANDRA REGINA DE SOUZA	135,0
SIMONE ALVES LOPES	133,0
SÔNIA APARECIDA ALVES PEREIRA	068,0
SUSI MEURY DAVANSO	109,5
TÂNIA CRISTINA COSTA	135,0
VANUSA ANDREOTTI DE SOUZA	054,0
VERA LÚCIA RODRIGUES	143,0

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	
ANDREIA BORGES	113,0
ANGELITA BELLE	080,0
CELIA LUCIA PALMEIRA DE SOUZA	131,0
CINTIA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO	081,5
CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	124,0
CRISTINA VIEIRA DE LIMA	082,0
DANIELA MOURA DA SILVA	082,0
FLORENTINA GOMES DOS SANTOS	094,0
GISELE MARIA DIAS	085,0
GISLAINE DE OLIVEIRA PORTO	084,0
GRACIELE CELESTINO DO PRADO	094,0
IZABELLA CAVICHIOLI	050,0
JOICE APARECIDA SHULTZ	084,0
JOSIANE ARAUJO BARRERRO	088,2

JOSIMARA MALAVAZZI FLORIANO	118,0
KATIA APARECIDA DOS SANTOS	111,0
LIDIANE NOGUEIRA	054,0
MARCIA MELLO PEREIRA MARTINS	093,0
MARIA JOSE DA SILVA	111,0
MARINES MARGARETE SORDI	099,0
MEIRE APOLINARIO DA SILVA	063,0
ODAIR JOSE MALDONADO CABRAL	052,0
PAMELA STORARI	080,0
PATRICIA FERNANDES DIAS	089,5
PATRICIA FRANCIELI SIMAS	112,0
PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS	084,0
RENATA HIPOLITO MONDARDO	086,0
ROSANA CRIVILARE	071,0
ROSANA REIS	035,0
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	035,0
ROSEMAIRA PIVA DA SILVA	085,0
ROSEMEIRE OLIVEIRA CECILIO	119,0
ROSINEIA RIBEIRO	080,0
SANDRA Mª F. FERRACIOLLI.	115,0
SANDRA R. CARDOSO DE OLIVEIRA	091,0
SOLANGE DA SILVA CATAFESTA	089,5
SUELLEM GONÇALVES	095,0
SUZANA MACIEL	105,0
TALITA CASSIA HIPOLITO G.STACUL	086,0
VERA LUCIA DA SILVA	041,0
WALKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	102,0

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7A426A7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2018

Edital 003/2018
Classificação da Escola Municipal Indigena Mbo'ero Tava Okara Rendy

1°João Benites Riquelme	128 pontos
2°Vanoiria Martins Fernandes	116 pontos
3°Josemar Benites	104 pontos
4°Nelinho Nunes	97 pontos
5°Marlene Martins	95 pontos
6°Ivone Benites	94 pontos
7° Andreia Vera Benites	90 pontos
8°Joseane Vera Benites	65 pontos
9°Gilson Savala	63 pontos
10° Lucas de Oliveira	62 pontos
11° Valmir Diquelme	60 pontos
12° Luzineti Lopes Acostas	45 pontos
13° Diekson Vilhalva	43 pontos
14° Neide ramires	40 pontos

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AB32915E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 16/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 383,58 (TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5E5B840D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2019

PROCESSO Nº 131/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE FIGUAIRÃO E A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BOLFIM-EXTENSÃO, LOCALIZADA NO DISTRIRO DE SANTA TEREZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 09/2018.
VALOR: R$ 971,25 (NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 14/2018.
DATA DO EMPENHO: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DA3D562B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2019

PROCESSO: 1304/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 87,32 (OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 201806 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9FCD186F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2019

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R$ 67,30 (SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DF810164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 192/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:17E79A10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 132/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Recuperação Global dos Dados Homologados no Ambiente NAS/SMB, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

FORNECEDOR: DIGITAL RECOVERY- TECNOLOGIA LTDA

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.95.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8509DAA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 161/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E FORMATAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS DE FIGUEIRÃO, BEM COMO AS AÇÕES REALIZADAS POR CADA SECRETARIA, COM IMPRESSÃO COLORIDA E PRETO E BRANCO, EM ENCADERNAÇÕES DE CAPA DURA PLASTIFICADA, SENDO 20 COMPÊNDIOS DE LEIS ORDINÁRIAS, 20 COMPÊNDIOS DE LEIS COMPLEMENTARES E 20 MENSAGENS À CÂMARA MUNICIPAL

FORNECEDOR: CICERO DE SOUZA - ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9B8EC535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2019

Concurso Público n. 001/2018
O Prefeito Municipal de Figueirão**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 d junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 – Da Convocação
1.1 Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2 – Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;

b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;
3 – Da Documentação para Posse
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 8 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIM
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 002/2019

Data da Inspeção Médica: 22 de fevereiro de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 22 de fevereiro de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	5450	Juviliana Prudência da Silva Carneiro	2º

Cargo: Professor Educação Infantil			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	720	Claudete Rosa de Oliveira	2º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A6B0268A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder 3 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora, **JOSIANE DE MOURA BARRETO,** matrícula nº. 01.154, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada no Gabinete do Prefeito, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:15DDFE62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 011, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **JUVILIANA PRUDÊNCIA DA SILVA CARNEIRO,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1CC5895C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 012, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **CLAUDETE ROSA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5E67D38F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 789/2018 PROCESSO: 45/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 30/07/2018 Ata 08/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:9DE5B9E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 793/2018 PROCESSO: 44/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E RIZO COMÉRCIO DE SERVIÇO EIRELI EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETA RIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 577,60 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 31/07/2018 Ata 07/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:C24F8069

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 801/2018 PROCESSO: 109/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POSTO MEDITERRÂNEO LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PR EÇO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA C IDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍOD O DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 4.204,50 (quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 31/07/2018 Ata 20/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:C4758728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 805/2018 PROCESSO: 2/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE COMBUSTIVEIS(ETANOL,GASOLINA,ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S1 0 PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/08/2018 Ata 01/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:57AE483D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 816/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:B3E6E5DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 817/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT OS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 151,30 (cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:AFE11728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 826/2018 PROCESSO: 45/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 706,00 (setecentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
Ata 08/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:CF420603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 827/2018 PROCESSO: 27/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PR EÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS, CONSU MO PREVISTO PARA 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 1.993,20 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 08/08/2018
Ata 04/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:0DEDA740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 828/2018 PROCESSO: 27/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARLOS ROBERTO PEREIRA FARMACIA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PR EÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS, CONSU MO PREVISTO PARA 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 2.834,73 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seten ta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 08/08/2018
Ata 04/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:F237559D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 836/2018 PROCESSO: 135/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PR EÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUN A - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 08/08/2018
Ata 30/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:067DA1CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 837/2018 PROCESSO: 91/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE SERVIÇO DE TROCA E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 108,00 (cento e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 09/08/2018
Ata 19/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:7890E7E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 841/2018 PROCESSO: 44/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE **OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETA RIAS
E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 10/08/2018
Ata 07/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:BE60C7A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 857/2018 PROCESSO: 91/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE SERVIÇO DE TROCA E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 108,00 (cento e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 20/08/2018
Ata 19/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:903AAAB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 850/2018 PROCESSO: 2/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE COMBUSTIVEIS(ETANOL,GASOLINA,ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S1 0 PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.155,00 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 13/08/2018
Ata 01/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:4C0BC0B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 851/2018 PROCESSO: 2/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE COMBUSTIVEIS(ETANOL,GASOLINA,ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S1 0 PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 13/08/2018
Ata 01/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:9C9F3A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 852/2018 PROCESSO: 109/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POSTO MEDITERRÂNEO LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PR EÇO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA C IDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍOD O DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.324,70 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 13/08/2018
Ata 20/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:D49FA54C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 853/2018 PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P -13 E P -45) E VASILHAMES (P -13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 16/08/2018
Ata 12/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:FF60F706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 881/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT OS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:010EFA9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 882/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT OS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 417,15 (quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:06B6774C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 883/2018 PROCESSO: 135/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PR EÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUN A - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.304.601.2068.339039.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 30/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:92C37F89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 884/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT OS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.304.601.2068.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:A5691AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 885/2018 PROCESSO: 127/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PR EÇOS DEFERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES..
VALOR GLOBAL: R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 26/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:9DE9F4BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 886/2018 PROCESSO: 45/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 08/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:3F80F391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 887/2018 PROCESSO: 45/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.167,90 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 08/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:D7019069

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 888/2018 PROCESSO: 45/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 08(OITO)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 131,10 (cento e trinta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 08/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:102BB925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 889/2018 PROCESSO: 121/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VERANILCE DA SILVA -ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 359,94 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.304.601.2068.339039.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 25/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:2D4F6D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 890/2018 PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P -13 E P -45) E VASILHAMES (P -13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 12/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:739AD696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 891/2018 PROCESSO: 53/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DILSON GRAEBIN-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO, FORNECIMENTO PARCELADO .
VALOR GLOBAL: R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 28/08/2018
Ata 11/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:28292B8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 898/2018 PROCESSO: 121/2017

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VERANILCE DA SILVA -ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.382,50 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339039.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 30/08/2018
Ata 25/2017

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:39E28076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 900/2018 PROCESSO: 83/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E PANIFICADORA VARGAS EIRELI EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 31/08/2018
Ata 18/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:700FD7B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 931/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT OS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 03/09/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:10D413D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 932/2018 PROCESSO: 33/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE P REÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT OS DESTE MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 151,30 (cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 03/09/2018
Ata 05/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:03A9AFBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2019
Processo nº 0006/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
10-08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 470
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 621
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 287
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292

5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 64.325,02 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos)
Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F33731CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2018
Processo nº 0006/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 215
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
10-08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 470
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 621
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 287
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 58.280,27 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e GILMAR DE ANDRADE pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DFE6BB9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2019
Processo nº 0006/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 187
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 215
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
10-08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 470
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 621
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 287
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 292
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 65.440,66 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e MARIANA MARINHO DOS SANTOS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5DC7D8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0012/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0001/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é à aquisição de Kit Escolar, Material Escolar e Papel Sulfite, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII.
Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,10,12,13,14,18,21, totalizando R$ 80.601,30 (oitenta mil e seiscentos e um reais e trinta centavos); SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); SUZANA DE LIMA CHIQUITO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,7,8,9,11,15,16,17,19,20,22,23, totalizando R$ 39.436,65 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 7 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 7 de fevereiro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:855E6EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER Nº001/2019

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da Educação.
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
Considerando que, após análise apurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, tem como objetivo realizar o acompanhamento nutricional dos alunos matriculados na APAE, buscando um melhor rendimento escolar e social, buscando de forma efetiva a soluções de conflitos, práticas de cidadania, respeito aos semelhantes, bem como possibilitar as entidades a suas regularidades fiscais e tributárias perante a receita federal do Brasil e demais órgãos através da contabilidade regular. Exerce trabalhos inerentes à seara de educação da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Logo, considerando que a Lei Municipal nº 2097/2018 autorizou expressamente o Município a firmar parceria com a APAE, aplica-se o art .31,II supra, inexigindo - se o chamamento público.
Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da Educação, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Das Metas e impacto social
São metas previstas no Plano de Trabalho:

Realizar o acompanhamento nutricional dos alunos matriculados na APAE, buscando um melhor rendimento escolar e social.
Atender todos os alunos da APAE de uma forma geral, tendo um olhar diferenciado aos alunos que necessitam de cuidados nutricionais oferecendo uma parceria entre Escola, família e comunidade formas de solucionar problemas de forma pacifica, praticando atos de cidadania, respeito aos semelhantes.

São estes os impactos sociais descritos no Plano de Trabalho:
Definição dos Indicadores:
Serão acompanhados pelos profissionais da Gestão ESCOLA e pela Diretoria da APAE que acompanham as crianças e Adolescentes, além de fazer reuniões periódicas com os alunos, família e comunidade, buscando sempre solucionar os problemas de forma coletiva.

Dos Valores
Para consecução dos objetivos, estão previstos para o ano de 2019, sessenta mil reais, que são as seguintes despesas:
Salários e Ordenados – R$47.202,51
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$12.100,00
Material de uso e Consumo – R$697,49

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.
Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi-MS, 06 de fevereiro de 2019.

Comissão de Avaliação Sr(as):

GISELE CAMARGO ALBUQUERQUE

EUNICE VIEIRA DA SILVA FERNANDES

CÉLIO ACOSTA FERNANDES

Portaria 008/2018

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B9B432B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 018/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ALYSSAN DAYANE DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALYSSAN DAYANE DA SILVA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:DD1474DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 019/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **FABIELE NUNES FERNANDES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FABIELE NUNES FERNANDES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C482B02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 020/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **GABRIELA MARIA VENCIGUERRA AIRES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e GABRIELA MARIA VENCIGUERRA AIRES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3F1BFDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 021/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LIDIA GOMES DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LIDIA GOMES DA SILVA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:007F2A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 022/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5F2522AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 023/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado ***SUZAMAR FRUTOS DE PONTES*** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e *SUZAMAR FRUTOS DE PONTES*, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5AA0770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 024/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado ***RODRIGO DA SILVA MORAES*** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo INDETERMINADO, a execução pela servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2052.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 509.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.341,84 (Um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo INDETERMINADO.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: artigo 9º, da Lei Municipal 1369/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e RODRIGO DA SILVA MORAES, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6657FA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 010/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **NEIDE DE SOUZA BARBOSA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cozinheira, na Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.365.0808-2006.0000– 3.1.90.04.00-Ficha 181.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.091,32 (Mil noventa e um reais e trinta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 21 de janeiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21/01/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NEIDE DE SOUZA BARBOSA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C605782D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA N.º 011/2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO COMISSIONADOS E TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

RESOLVE;

Art. 1° - Conceder, aos servidores efetivos, Comissionados e temporários em anexo gratificação salarial, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE..

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Japorã/MS

ANEXO I

NOME	PORCENTAGEM
DONIZETE SULIANO DOS SANTOS	7,14 %
EDIVALDO CANGUSSU MEIRA	27,07 %
GABRIEL JOSÉ KLASMANN	80,85 %
JEZUEL RODRIGUES	7,14 %
JOSÉ BATISTA PORTO	21,42 %
NAYANA DE SOUZA BALLERINI	7,14 %
PASCOAL FERNANDES CAMARGO	25%
PEDRO GABRIEL	7,14 %
POSSIDONIO PEREIRA FILHO	7,14 %
RILDO APARECIDO ALVES MARTINS	8,92 %
RONALDO JOSÉ CARVALHO	96,71 %
ADEMIR MARCOS MENDES	60 %
ROBERTO CARLOS MARTINS	20 %

BENTO HARA	60,82 %
JAQUELINE DOS REIS TIDRES	16,45%
LUIZA DE OLIVEIRA	5,89 %
VELMARA ROCHA ORTEGA	57,14%
ERLEIDE PEREIRA COUTINHO	8,33 %
IVONE MACIEL GOES	26,66 %
KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA	1,44 %
LUIZ SILVA FRANCISCO	100 %
MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	53,33 %
OSMAR AMAURILIO	49,52 %
RENATO MAXIMO	40 %
TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	8,73 %
THIAGO SANDRINO SAMPAIO	47,33 %
VAGNER DO VALE	33,33 %
VICTOR DA CUNHA ROSA	100 %
ZELIOR DE OLIVEIRA	20,97 %
ZENILDA DE OLIVEIRA	6,84 %
ELIANDRO LOMBERTO DE BARROS	20 %
FLAVIO MACIEL GOES	28 %
HOSANA APARECID DE SOUZA	31,88 %B
DELCILENE VELASQUES	46,66 %

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D87ED1A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 251, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 090/2017, E SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

PORTARIA N°. 251, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 090/2017, E SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal, SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO, para compor a Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição da ex-servidora pública municipal MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º. A Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a funcionar com a seguinte composição:

I – JONAS DE ALMEIDA BATISTA – Presidente.
II – ROSELI DE FATIMA VARELA COELHO – Membro.
III – MELANIE CRISTALDO GARCIA – Membro.
IV – JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – Membro.
V – SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 08 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B0434A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 005/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 21/02/2019 ás 08h**. Data: 08/02/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A8604EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REP. POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 006/2019 CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 12

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GISLAINE PEREIRA ALVES.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ANDREA DOS SANTOS GARCIA;
IVONY CLEMENTINO GONÇALVES;
SUZAN CUSTODIO PINTO;
GUARACI MESQUITA DE ALMEIDA.

PROFESSOR DE ARTES

JAINY DE ANDRADE WELBER;
VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA;
MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANTONIA OCAMPOS;
RENATA PORTELA ROSSIM VIEIRA;
SUELI MOREIRA MATOS;
GELSLEI PARADA BRAGA.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 11 de fevereiro ao dia 12 de fevereiro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Paragrafo único. Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da renuncia.

c) possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:893F337A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2165/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 107/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SUS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 25/02/2019 ás 08h**. Data: 08/02/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:072759C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI	
Presidência 2019/2020	**Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000**
Email c.m.juti@uol.com.br	**Fone: (67) 3463-1489**

PORTARIA Nº 013/2019/CMJ JUTI – MS, em 04 de Fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SEVIDORA CONTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora, constante no anexo I.
Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 15(quinze) dias das férias da servidora mencionada nesta portaria em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Fevereiro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 04 de Fevereiro de 2019.

ANEXO I			
PORTARIA Nº 013/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.			
NOME	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍDO DE GOZO**
Rita Aparecida Vieira Lopes	Recepcionista	03/08/2017 a 02/08/2018	04/02/2019 à 05/03/2019

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:791BE839

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº014/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI	
Presidência 2019/2020	**Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000**
Email c.m.juti@uol.com.br	**Fone: (67) 3463-1489**

PORTARIA Nº 014/2019/CMJ JUTI – MS, em 04 de Fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVIDOR CONTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, constante no anexo I.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 30(trinta) dias das férias do servidor mencionada nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Fevereiro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 04 de Fevereiro de 2018.

ANEXO I

PORTARIA Nº 014/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PER
Edimauro da Cruz Libert	Contador	03/05/2017 a 02/05/2018	04/02/

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:D36B8A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena na Aldeia Taquara na Escola Municipal MBO'EROGA TAPERANDI', por tempo determinado.

1.**PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado: a) Etapa única: I - Função professor indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possui cursos na formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3**. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMECE, localizada na Av. Sergio Maciel nº 703, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Fotocópia da formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;

4.2. Cédula de Identidade;

4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2019.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Taquara na Escola Municipal Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' com 02(duas) vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará e Taquara, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua

tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas Pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

3.3. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMECE.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

10.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2. A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) dias, contendo:

11.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da publicação do Resultado Final.

11.4. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram esta Resolução.

Juti/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Portaria nº047/2019

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:563722E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ADILSON PEREIRA DA COSTA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de MOTORISTA II, na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.

ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e Ao lado **ADILSON PEREIRA DA COSTA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BF3169C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ADILVA DE OLIVEIRA SILVA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante ao lado**ADILVA DE OLIVEIRA SILVA**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FE5903A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ALESSANDRO TOBALDINI,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 964,64 (Novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e
Ao lado **ALESSANDRO TOBALDINI**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:23B3E4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**APARECIDO PINHEIRO FILHO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de MOTORISTA II, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e
Ao lado **APARECIDO PINHEIRO FILHO**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:570A0638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**AUREA INES DA SILVA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante ao lado**AUREA INES DA SILVA**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4783AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**CRISTIANE GONÇALVES MOTA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos

convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante ao lado**CRISTIANE GONÇALVES MOTA**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DD439733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ELICIO CAVANHA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 964,64 (Novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e
Ao lado **ELICIO CAVANHA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C46A52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**FLAVIA RODRIGUES DA ROSA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante ao lado**FLAVIA RODRIGUES DA ROSA**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:011F6547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**GISLAINE DA SILVA SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de ENFERMEIRA, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0500 2030 0.1.19 3.1.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$2.316,38 (dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado **GISLAINE DA SILVA SANTOS**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B1734BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**JOÃO MARCOS DA COSTA ALVES FERREIRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnico de Radiologia, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**JOÃO MARCOS DA COSTA ALVES FERREIRA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2B43C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**JURANDIR VIEIRA DA COSTA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**JURANDIR VIEIRA DA COSTA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:66A45DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**KAMILA DE SOUZA SOLER,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**KAMILA DE SOUZA SOLER**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:61E54565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**NEILA CRISTINA VIEIRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado **NEILA CRISTINA VIEIRA**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E2821F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**OSVALDO SOARES DE LIMA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de MOTORISTA II, no Assentamento Santa Clara II, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA0, pela contratante e
Ao lado **OSVALDO SOARES DE LIMA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:EEEFABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado **RONALDO ALVES DOS SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 964,64 (Novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e
Ao lado **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F07E1F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**VALDIRENE SAUCEDO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado **VALDIRENE SAUCEDO**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DEE7BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**VILMA SILVEIRA DUTRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem,na Unidade Básica de Saúde (UBS), no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.122.0300 2042 0.1.02.000 3.1.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**VILMA SILVEIRA DUTRA**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4956AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**WALDEMO LEANDRO DA SILVA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de COVEIRO, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 964,64 (Novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e
Ao lado **WALDEMO LEANDRO DA SILVA**, contratadO.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C504CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado **CACILDA ORTIZ BENITES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretaria de Infra Estrutura, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.128.0300 2045 0.1.02-000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$ 964,64 (Novecentos sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses, sendo do dia 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: MARCELO ESCOBAR, pela contratante e
Ao lado **CACILDA ORTIZ BENITES**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9BACF289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019 – PROCESSO Nº004/2019

REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019 – PROCESSO Nº004/2019
O Município de Ladário-MS, através da Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS,** prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019 às 08:30hs, redesigna-se para o dia 22 de fevereiro do corrente ano às 08:30hs, conforme a Lei 8.666/93, art. 21. Informações complementares pelo telefone 67-3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 13:00 ou na forma eletrônica pelo endereço licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário, 08 de fevereiro de 2019.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D5C6466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº89/2019 DISPENSA

PORTARIA Nº 89/PML, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre dispensa do Profissional de Educação que ocupa a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, a profissional de Educação relacionado a seguir da função de Diretor de Escola - da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação

Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine	1143 2853	CEMEI Neusa Assad malta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS., 6 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6B91AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº90/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 90/PML, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal Srª. LETÍCIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS – Profissional de Educação, matrícula:1094, para exercer a função de Diretor de Escola - CEMEI Neusa Assad Malta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 2 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS., 06 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6AA662C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº95/2019 CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 95/PML, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a cedência de servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo V, Seção X e seus incisos, resolve:

Art. 1º Autoriza a cedência dos servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como contrapartida do Termo de Cooperação Educacional nº001/2018.

Servidor		Cargo	Ônus	A partir de
Matr.	Nome			
4674	Denise Pereira da Silva	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
3538	Giselly da Silva de Oliveira Ramos Viegas	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
3512	Judith Bispo dos Santos	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
4733	Maria Augusta Silva de Arruda	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
4666	Rafael Arnaldo Junior	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
2093	Ronilce Rodrigues de Miranda	Profissional de Educação	Com	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroativos a1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7826879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº96/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº 96/PML, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo V, Seção X e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover a servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionada, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor		Cargo	Secretaria a ser
Matr.	Nome		lotado
2837	Rita de Cássia Navarro Arruda Macedo	Técnico de Atividades Educacionais I	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C94FC902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº91/2019 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 91/PML, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exoneração de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELTON JOSE DE ARRUDA, do cargo efetivo de Técnico de Atividades Educacionais I, Função: Inspetor de Aluno, Matrícula 4636, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 4 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:86DF52A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº92/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 92/PML, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Designar Ketellen Karoline Silva de Oliveira, servidora pública, Matrícula nº4877, para atuar como fiscal de contrato nº001/2019.
Art. 2º A Servidora designada será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº001/2019, Processo 210/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018, que tem por objeto aquisição de 1 (um) veículo automotivo, zero quilometro, ano, modelo 2018/2018, ambulância tipo A – simples Remoção tipo Furgoneta, destinado a transporte de condições temporárias ou permanente de remoção simples e de caráter eletivo, caracterizado este veículo como ambulância, para ser utilizado nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS. Conforme proposta de Aquisição de equipamento/material permanente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 23 de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:797CCEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 287/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 287/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SIMÉIA A.H.M.MUSTAFA
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(94)-11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 100- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de janeiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5DEA0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(94)-11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 100- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 73,00 (setenta e três reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de janeiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A64169BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 289/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 289/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e ART VIDEO EIRELI – EPP.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(94)-11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 100- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de janeiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0332F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 290/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 290/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO e EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(94)-11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 100- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de janeiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E3A3644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 291/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 291/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(94)-11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 100- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de janeiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CF455D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 037/2018 – Processo Nº 209/2018 – Contrato Administrativo Nº 003/2019**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO - MODELO 2018/2018, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE, 1 (UM) CADEIRANTE, MÍNIMO 7 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº 15363.895000/1180-01 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.950.849/0001-40, no valor de **R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2019.
ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes e Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C302716F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

A Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da CPL, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que foi instaurada pela Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição, será em horário de funcionamento da Câmara do dia 11.02.2019 até o dia 14.02.2019, das 07:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, na sala de Licitações.

A Ficha de inscrição está disponível na Sala de Licitações.

Laguna Carapã/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:36E69A41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sandra Maria Moretto Siqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1216007624-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sandra Maria Moretto Siqueira**, matrícula funcional nº 788-9 e 877-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **277 (duzentos e setenta e sete) dias**, correspondente ao período de **01/02/1993 a 04/11/1993**, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3899D5AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	105-8	Clarice Custódio Jacomeli	Professor da Educação Infantil	01/02/2019
02	280-1	Iracema dos Santos	Professor de Séries Iniciais	01/02/2019
03	291-7	Ivanete Aparecida Marques de Mendonça	Professor de Séries Iniciais	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:573905AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Nilson Antonio Subtil, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Nilson Antonio Subtil**, matrícula nº 2.061-3, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1E0001D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
2513-5	Damares Rufino de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	01/02 a 31/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0B75B23A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sonia Regina Egydio Florian, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, revoga portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231429-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 03 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sonia Regina Egydio Florian**, matrícula funcional nº 2324-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3579 (três mil quinhentos e setenta e nove)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.096 (mil e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 02/01/1986 a 02/01/1989, prestados ao Município de Naviraí, na função de Servente Zeladora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 730 (setecentos e trinta) dias, correspondente ao período de 01/10/1993 a 30/09/1995, prestados ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 1.753 (mil e setecentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 01/09/2003 a 23/06/2008, prestados ao Município de Naviraí, na função de Assessor VII, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 1.053** de 19 de novembro de 2013.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 5 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B743C4A0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o servidor Paulo Sergio da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o arts. 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Paulo Sergio da Silva**, matrícula 5770-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência de Administração, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8F3DA30C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a servidora Rosângela Ludwing Capatto, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o arts. 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Rosângela Ludwing Capatto**, matrícula 7912-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí, Símbolo SUP-5, lotando-a na Gerência de Educação e Cultura, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 70% (setenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

Parágrafo único. Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017** e **Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.**

Art. 2º Revoga o **art. 2º, da Portaria nº 279** de 19 de abril de 2018, que designa **Caroline Touro Beluque Eger,** para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Superintendência da Fundação de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A88BC1E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a servidora Priscila Volpato Nascimbeni Raphael, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Priscila Volpato Nascimbeni Raphael**, matrícula nº 3248-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente

de Equipe de Fomento ao Turismo, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar **01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D5C1D00B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Priscila Volpato Nascimbeni Raphael, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Priscila Volpato Nascimbeni Raphael**, matrícula nº 3248-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1F2064EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Claudia Gomes da Silva Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudia Gomes da Silva Pereira**, matrícula nº 112-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **10 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CF88F551

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e A **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI-MS (UNINAV)**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.213.729/0001-98, com sede à Rua Enoque Antonio de Aquino nº 387, Térreo, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Rodrigo Chaves da Silva**, portador do RG nº 001.960.908 SSP/MS, CPF 045.510.351-81, residente e domiciliado à Rua São Luiz, 471, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 03/2018**.

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **03 (três) meses**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

RODRIGO CHAVES DA SILVA
Presidente da UNINAV

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:43CDB2C9

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL Nº. 05/2019 - COMDEMA

Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 209, inciso XV da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais:
Considerandoque Artigo 211 da Lei Complementar 049/2004, que estabelece o mandato dos Conselheiros componentes do COMDEMA, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.
Considerandoque o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.
Considerandoque se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil, organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2019/2021.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 15h00min, em primeira convocação e às 15h15min em segunda convocação, na reunião ordinária do COMDEMA, que se realizará na sala de reuniões da Câmara Municipal de Naviraí, na Av. Bataguassu, nº. 900 – Centro, Naviraí, MS.
Parágrafo único –A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 3°.A indicação da representatividade titular e suplente das organizações não governamentais e sociedades civis, para a composição do COMDEMA, deverá ser conforme rege o Art. 210 da Lei Complementar n.º 49/2004 da Política Municipal do Meio Ambiente, alterada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008, que traz o seguinte texto::
"Art. 210". O COMDEMA será composto por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de órgãos governamentais e entidades nãogovernamentais, a saber:

I – 01 (um) representante da Gerência de Meio Ambiente e Turismo ou em caso de extinção do órgão, o que vier substituílo na esfera administrativa;
II – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Saúde ou em caso de extinção do órgão, o que viera substituílo na esfera administrativa;
III – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou em caso de extinção do órgão, o que vier a substituílo na esfera administrativa;
IV – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura, ou em caso de extinção do órgão, o que vier a substituílo na esfera administrativa;
V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VI – 01 (um) representante de Universidade ou Faculdade pública;
VII – 01(um) representante do Ministério Público Estadual;
VIII– 01 (um) representante da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Econômico GEDEC;
IX –01 (um) representante da Policia Militar Ambiental;
X – 01 (um) representante do setor agro industrial;
XI – 01 (um) representante das Associações de Bairros;
XII – 01 (um) representante das organizações sindicais patronal;
XIII 01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;
XIV – 01 (um) representante de ONG'sambientalistas;
XV – 01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do Meio Ambiente;
XVI – 01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;
XVII –01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;
XVIII –01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí ACEN."

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do COMDEMA, deverão comparecer e apresentar no dia da realização do Fórum dois nomes para compor o COMDEMA, assim como ata da posse da atual diretoria ou outro documento que comprove a representação legal da entidade.
Parágrafo primeiro –A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

DA ESCOLHA DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 5°. Cada setor deverá se reunir com seus pares e indicar seus representantes, sendo preferencialmente uma entidade titular e outra suplente.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMDEMA.

Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 31 de Janeiro de 2019.

MAXANDER NELSON DE LIMA STURM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:417041B5

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 01/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. - CCPNMN

O Plenário do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí - CCPNMN, em reunião realizada no dia 07 de Fevereiro de 2019, deliberou e a PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, Decreto n.º4.340 de 22 de agosto de 2002 e de suas competências regimentais, artigo n.º 6.º, Inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o local a serem realizadas as reuniões: Sala Verde Cumandaí. **Endereço**: Rua: Bandeirantes, nº501 – Centro.
Art. 2º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias de 2019 sendo:

1ª REUNIÃO	07/02/2019	8 horas
2ª REUNIÃO	08/05/2019	8 horas
3ª REUNIÃO	06/08/2019	8 horas
4ª REUNIÃO	07/11/2019	8 horas

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES,
Presidente do CCPNMN.

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:43BC8354

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - CCPNMN

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí (CCPNMN).

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí (CCPNMN) tem por finalidade o atendimento da Legislação Ambiental prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e de sua regulamentação pelo

Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002, e tem como principais finalidades:
I - Inserir os diversos segmentos na gestão do Parque;
II - Efetivar a Unidade como espaço de proteção e conservação, onde haja participação dos diversos segmentos da sociedade civil, propondo políticas de uso, fiscalização, implementação e educação ambiental, salvaguardando a existência do Parque;
III - Garantir o direito de participação dos atores envolvidos com o Parque e que os mesmos assegurem o cumprimento dos objetivos da Unidade.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí (PNMN), unidade de conservação de Proteção Integral localizada no município de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, é corresponsável pela gestão e administração daquela unidade, conforme disposições do presente Regimento.
Parágrafo único – O Conselho terá sede no Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, situada na Rua Bandeirantes, n.º 501 – Centro – Naviraí – MS.

Art. 3º Os objetivos do Conselho Consultivo resguardam os preceitos do Sistema Nacional de Unidade de Conservação.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Consultivo:
I – elaborar, alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
II - acompanhar a elaboração, implementação e a revisão do plano de manejo da Unidade de Conservação, garantindo seu caráter participativo e fomentando a integração do Parque com seu entorno;
III - emitir parecer sobre o plano de manejo, previamente à sua aprovação pelo órgão competente;
IV - discutir, propor e acompanhar as ações para a implementação do plano de manejo e gestão do Parque;
V - requerer estudos técnicos para embasar a revisão e atualização dos programas do plano de manejo e seu zoneamento quando necessário;
VI - acompanhar o cumprimento de suas finalidades, com a participação e o envolvimento dos órgãos públicos competentes e da comunidade local;
VII - compatibilizar os interesses dos diversos atores sociais envolvidos com os objetivos da unidade e seu entorno;
VIII - zelar pela transparência da gestão e tomada de decisões que afetem o Parque;
IX - analisar e manifestar-se, sempre que solicitado pelo órgão gestor da unidade, sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos na respectiva unidade e sua zona de amortecimento e/ou corredores ecológicos que abrangem o parque, e propor medidas mitigadoras e compensatórias;
X - apreciar o orçamento do Parque, inclusive receitas e despesas, e o relatório financeiro a ser elaborado anualmente pelo órgão gestor e executores;
XI - buscar a integração do respectivo Parque com as demais Unidades de Conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e com a região como um todo;
XII - propor a criação de Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, sobre temas considerados relevantes;
XIII - propor, monitorar e implementar planos de ação para o Conselho Consultivo a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Manejo do PNMN;
XIV - propor a capacitação continuada dos membros do conselho nos temas de relevante importância ao PNMN;
Parágrafo único. Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e as leis que regulamentam os Parques, o meio ambiente e as políticas florestais, as normas específicas do PNMN, tal como o Plano de manejo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí será composto por catorze membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, renováveis por igual período, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, conforme o Decreto n° 19 de 26 de março de 2018:
I – um do órgão gestor da Unidade de Conservação;
II – um do Ministério Público Estadual;
III – um de órgãos de fiscalização e apoio de Naviraí/MS.
IV – um do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema;
V – um da APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná;
VI – um da equipe de Turismo da Prefeitura de Naviraí;
VII – um da Gerência Municipal de Obras (titular) e Gerência Municipal de Educação (suplente) da Prefeitura de Naviraí/MS;
VIII – um das Universidades Públicas, com atuação na conservação da natureza e que desenvolva atividades na região do PNMN;
IX – um das Universidades Privadas, com atuação na conservação da natureza e que desenvolva atividades na região do PNMN;
X – um de organização não-governamental que tenha por objetivo a conservação da natureza, com atuação na região do PNMN;
XI - um de moradores da área de entorno do PNMN;
XII – um do setor privado com atuação na região do PNMN;
XIII – um do Sindicato Rural de Naviraí;
XIV – um do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

§ 1º Os representantes titular e suplente constantes dos incisos XIII e XIV serão indicados pelos seus pares mediante apresentação **de ata de eleição ou de documento similar**.
§ 2º Os representantes terão mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução.
§ 3º Pessoas físicas que tenham cometido infrações ambientais, consideradas culpadas administrativamente, ou condenado criminalmente em sentença transitado em julgado não poderão integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação num prazo de 5 anos.
§ 4º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí, será efetuada por ato do Prefeito Municipal de Naviraí.
§ 5° - O Presidente do Conselho Consultivo será o servidor designado para responder pelo Parque Natural Municipal de Naviraí, sendo ele o responsável para presidir as reuniões e, na sua ausência deverá ser substituído pelo seu suplente.
§ 6° - Cada membro do Conselho Consultivo terá um suplente, indicados ou escolhidos entre seus pares, segundo critério de representatividade das categorias.
§ 7° - A Assessoria Técnica que se fizer necessária ao Conselho Consultivo será requerida junto às Câmaras Temáticas e/ou grupos de trabalho, instâncias encarregadas de desenvolver, examinar, emitir parecer e relatar ao conselho as matérias de sua competência, de acordo com a legislação vigente.
§ 8° - À Câmara Temática cabe criar grupos de trabalho para estudar projetos e demais documentos submetidos à sua apreciação e elaborar pareceres na forma de relatórios dentro do prazo estabelecido pelo conselho.
§ 9° - Os integrantes das câmaras temáticas, responsáveis pelo parecer não deverão estar envolvidos diretamente em projetos ou demais documentos submetidos à sua apreciação.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:
Convocar, presidir e coordenar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo;
Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias;
Enviar a pauta das reuniões do Conselho Consultivo para os seus membros com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, salvo as hipóteses de reunião extraordinária, onde esse prazo será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, oficializado e recebido pelos membros titulares e/ou respectivos suplentes;
IV. Presidir o processo eleitoral do Conselho Consultivo;
V. Presidir o processo de habilitação e credenciamento das entidades que queiram compor o Conselho Consultivo;
VI. Assinar documentos e representar o Conselho Consultivo, perante a sociedade civil e órgãos do poder público;
VII. Propor questões de ordem e pauta das reuniões. Os conselheiros também podem propor pauta e questões de ordem;

VIII. Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;
IX. Elaborar e encaminhar aos demais membros relatório do andamento das ações que ficaram decididas em Ata nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
X. Receber e/ou arquivar todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo e dar conhecimento aos representantes, na reunião seguinte.

Art. 7º - Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a):
Redigir e assinar as Atas das Reuniões e encaminhá-las após cada reunião;
Colher assinatura na lista de presença em cada reunião;
Redigir correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante a aprovação do Conselho Consultivo;
Divulgar ao Conselho Consultivo as informações, decisões e ações desenvolvidas no âmbito do Parque;
Assessorar a presidência do Conselho Consultivo;
XI. Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;
XII. Divulgar na sociedade as informações decisões e ações do Conselho Consultivo após apreciação do Gestor da Unidade;
Parágrafo Único – Na ausência dos membros da secretaria executiva durante reunião do conselho, o Presidente em comum acordo com os demais conselheiros, nomeará um dos conselheiros participantes e o designará para secretariar a referida reunião.

Art. 8º - Compete as Câmaras Temáticas:
I – propor ao Presidente do Conselho itens para a pauta de suas reuniões;
II – elaborar, discutir e encaminhar ao Conselho propostas de diretrizes e normas temáticas para a conservação, proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;
III - decidir e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada por meio do Conselho Consultivo;
IV - relatar e submeter à aprovação do Conselho, assuntos a elas pertinentes;
V - solicitar ao Presidente do Conselho Consultivo a participação de especialistas em suas reuniões;
VI - criar os grupos de trabalho e indicar os coordenadores, relatores e os membros dos seus;
VII - solicitar ao Presidente do Conselho Consultivo reunião conjunta com qualquer outra câmara, antes de emitir parecer sobre o mérito de proposta de alta relevância e complexidade.

Art. 9º. O pedido de vista de parecer emitido no âmbito das Câmaras Temáticas poderá ser concedido mediante aprovação pela maioria simples dos conselheiros presentes na reunião de apresentação do parecer, devendo o requerente retornar, obrigatoriamente, na reunião subsequente acompanhado de parecer escrito.

Art. 10º - As Câmaras Temáticas poderão criar Grupos de Trabalho para analisar, estudar, discutir e apresentar propostas sobre matérias de sua competência.
§ 1º. A criação de um Grupo de Trabalho deverá ser precedida pela apresentação de justificativa, pela Câmara Temática proponente;
§ 2º. O Conselho, a Presidência e a Secretaria Executiva poderão, para esclarecimento de uma determinada matéria, criar Grupo de Trabalho em caráter excepcional, cujo assunto a ser tratado não se reporte à qualquer das Câmaras Temáticas;
§ 3º. Ao apresentar os encaminhamentos à Câmara Temática e/ou ao Conselho, o Grupo de Trabalho deve relatar todas as posições debatidas que embasaram a decisão.

Art. 11º. O coordenador e o relator de Grupo de Trabalho serão indicados pelos CONSELHEIROS que o compõem.
Parágrafo único: Para os Grupos de Trabalho poderão ser convidados pessoas ou instituições com conhecimento técnico e/ou popular sobre a matéria da competência do Grupo de Trabalho.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES

Art.12° – A eleição para renovação do conselho consultivo será realizada no período máximo de 60 (sessenta) dias; e mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem o término dos mandatos vigentes.
§ 1º - O presidente do Conselho Consultivo convocará através de edital, todas as entidades para renovação e/ou nova habilitação para composição do Conselho Consultivo;
§ 2º - O processo eletivo de que trata o presente artigo será convocado pelo Presidente do Conselho Consultivo, que terá plenos poderes para dirigir o processo eleitoral, tendo acesso à documentação, arquivos, cadastros e todo o material necessário à sua realização;
§3º - O Comitê Eleitoral será definido pelo Presidente do Conselho, na última reunião antes da eleição.

Art. 13° - Caso haja mais candidatos que vagas das categorias indicadas nos incisos VIII a XII do artigo 5º deste Regimento Interno os representantes serão escolhidos entre as entidades que compõem aquele segmento social através de reunião a ser realizada para tal fim.
Parágrafo Único: Caso não haja consenso entre as entidades, o Comitê Eleitoral definirá a representação obedecendo o que estabelece o Ato Convocatório.

SEÇÃO III
DAS PERDAS DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 14° - Os mandatos dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí serão de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução, observando o que se preconiza no § 2 do art. 5º deste regimento.
§ 1º – Os conselheiros Governamentais poderão ser substituídos por solicitação do Órgão que os indicou;
§ 2º – Vagando a indicação de uma instituição por extinção ou exclusão de um órgão ou empresa, caberá ao conselho aprovar a substituição por outra entidade que represente o mesmo segmento;
§ 3º – Em caso de falta de representante ou suplente sem justificativa **por escrito,** a entidade faltante será advertida, e após 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas sem que haja justificativa por escrito, os conselheiros deverão ser substituídos, não havendo manifestação por parte da entidade no prazo de 30 dias após a notificação do presidente do conselho a entidade será excluída;
§ 4º - A justificativa por escrito deverá ser apresentada impreterivelmente até a data da reunião a qual o representante não poderá comparecer, sendo no máximo 03 (três) justificativas consecutivas sob pena prevista no parágrafo anterior.

Art. 15°- O representante do Conselho Consultivo perderá seu mandado nos seguintes casos:
I – por haver cometido infração ambiental;
II - morte;
III – renuncia.
Parágrafo Único – Em caso de perda de mandato, a Secretaria Executiva do Conselho tomará as providencias junto à entidade representada para que ocorra substituição do membro.

Art. 16°- Haverá vacância da entidade Conselheira nos seguintes casos:
I – por haver cometido infração ambiental;
II – se for extinta;
III – renuncia;
IV – por haver atingido o limite de faltas conforme previsto no § 3º do artigo 14º deste regimento.
Parágrafo Único – Em caso de vacância, a Secretaria Executiva do Conselho tomará as providencias junto ao conselho eleitoral para que ocorra substituição da entidade por outra do mesmo seguimento.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES, ORDEM DO DIA, VOTAÇÃO E ATAS.

Art.17º- As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas de forma que todos os representantes detenham o mesmo poder de voto.
§ 1º – As deliberações relativas às propostas de alteração do regimento interno serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do conselho consultivo ou, com maioria simples dos Conselheiros presentes em reunião convocada com esta finalidade;
§ 2º – Caberá ao presidente do conselho o voto de qualidade;

§ 3° - O Conselho deverá se reunir trimestralmente.

Art.18º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - aprovação da ata da reunião anterior;
III - apresentação, discussão, inclusão e aprovação da pauta do dia;
IV - agenda livre para, a critério do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Conselho, assuntos de interesse geral;
V - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 19º - As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:
I. Em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
II. Em segunda convocação, após 10 minutos, com presença de pelo menos um terço de seus membros;
III. Em terceira convocação, após 20 minutos, com a presença de qualquer quórum sendo vedada a deliberação naquilo que couber ao conselho.

Art. 20º - Será lavrada uma ata em cada Reunião do Conselho Consultivo, que, após leitura e aprovação será assinada pelo presidente e pela secretaria executiva do conselho, e juntamente com a assinatura na lista de presença, que será anexado aos autos do processo.
Parágrafo único – Serão disponibilizadas por meio de correspondência eletrônica as atas das reuniões do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 21º – Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Naviraí.

Naviraí/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:BF9E970B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 283/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 4.628,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9D1AC786

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 284/2019

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.195,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:626E8410

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 285/2019

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 195,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:034EDE8D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 286/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 623,50 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9D91E071

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 287/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 536,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EF17FD51

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 289/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA – VALOR: R$ 722,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F94A7CD9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 290/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE COSNTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.096,30 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7D1B884B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 292/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 340,68 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0047DAF7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 293/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.363,40 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:23C2D5C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 294/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.224,31 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:534D3221

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 295/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 6.269,87 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:26ECB0A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 296/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 18.711,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4E4AAD4A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 344/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL E NÚCLEOS LIGADOS AO MESMO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 670,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO COELHO DE CARVALHO – MATRÍCULA: 925-3;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:62E02312

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 359/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 7.773,11 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:26F7C17B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 278/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.434,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:89239A83

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 288/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 7.144,85 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A6BA098

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 289/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO COMUNITÁRIO HARRY AMORIN COSTA - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 722,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:49531592

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 291/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 15.488,10 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019. FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9EB3DC36

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 360/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.520,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019. FISCAL DE CONTRATO ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:044A2D06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2019

CONTRATO: 28/2019 – **PROCESSO:** 5/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MIDORI NAKASSUGUI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS JARDINS, Nº. 615, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, PARA DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DA CASA DO TRABALHADOR, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FUNTRAB/MS N.º 018/2017, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/19 a 08/02/20
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 5556)
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (pela contratante) e MIDORI NAKASSUGUI (pela contratada), Mirce Maria Santelli (fiscal de contrato – titular) e Kátia R. P. S. Braghini (fiscal de contrato – Suplente)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2019

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:33AD74EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 63, afastamento das atividades laborativas, pelo período de 1 (Um) dia, conforme atestado médico em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Fevereiro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:875D114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 089/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, referente ao ano de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:11897371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 060/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de dezembro, no exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 024/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de dezembro, no exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 07 de fevereiro de 2019.

RAFFAELA DE AQUINO RADDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:52F0F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 061/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 024/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 07 de fevereiro de 2019.

RAFFAELA DE AQUINO RADDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:C9B6D17B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º-Designar o servidor **NORMANDO MOTA,** ocupante da Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 490.293.551-15, para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devendo:
I–Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;
II–Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III–Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;
IV–Indicar eventuais glosas das faturas;
V–Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:FD1C7A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
668-1	Etelvina Alves da Costa Souza	Técnico de Enfermagem	12/05/2016 a 11/05/2017	11/02/2019 a 24/02/2019
899-1	Livia Kelen Gontijo Braga	Nutricionista	13/02/2015 a 12/02/2016	11/02/2019 a 25/02/2019
470-1	Sebastião de Souza Ribeiro	Motorista	03/05/2016 a 02/05/2017	15/02/2019 a 13/03/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 08 fevereiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:713447B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Saner Paulo de Oliveira Farias**, ocupante do cargo Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 1986-1, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, a partir de **06/02/2019 a 07/03/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 06/02/2019.

Pedro Gomes-MS, 08 de fevereiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F23FD964

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2019

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 004/2019, em favor de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de Agosto, n.º 216 , bairro Centro, Campo Grande-MS, no valor global de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), para fins de Contratação direta de empresa especializada para confecção de cópias de chaves para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme processo administrativo nº 006/2019.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de fevereiro de 2019.

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **RENATA BARCELLOS MENDES**, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Publique-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:13E36096

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **P**aulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) nos dias 12 de Fevereiro, (terça-feira) e 14 de fevereiro (quinta-feira) do corrente ano, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura, apreciação e votação:

- Projeto de Lei n.º 01/2019 " Que Altera e acrescentam dispositivos da Lei n.º 1.120 de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício de 2019."

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Ciente:

_____
ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PRP
_____

CARLOS CÉSAR LOPES – PR
_____

FABIANA SILVEIRA GALVÃO – PATRI
_____

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA – PR
_____

LUCIMAR ROSA DE CAMPOS – PATRI
_____

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PTB
_____

NAYARA OLIVEIRA PEREIRA – PSB
_____

PAULO SEZIO MACHADO – MDB
_____

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS – MDB
_____

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:4AB92C82

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de **ALMOXARIFE - SIMBOLO STOCM - AL**, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 30 % conforme Art. 15 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 08 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:3A8B7454

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº.01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Lúcia Brito Malinowski** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Maria Luzia dos Santos** em que estará de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 29 de janeiro de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48983056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 005/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA nº: 005/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 08 de Fevereiro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
06°	Alex Junior de Oliveira	Técnico em Serviços Púbicos	Enfermeiro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:4DD63B3E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 138/2018
Processo Administrativo nº12345/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **138/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE e o Fundo Municipal de Saúde,
Compromitente Fornecedora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli , Dimaster comercio de prod. Hospitalares, Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, Comercial Mark Atacadista Eireli - ME,
Prazo de vigência: A partir da assinatura da mesma por um período de 12 meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio, Dulcinéia Aparecida Munhoz Val, Fabio Noronha Perez, Adair Luis da Rosa,Adalberto Cavalari Dornelles,Diomar Godoy da Silva, Eire de Jesus Ribeiro, Adão da Silva Leite
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:96BA17EC

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 335/2019
Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 015/2019
Objeto: formação de registro de preços para Contratação dos serviços funerários, benefícios da política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do edital.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

· **Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda. – ME**, inscrita n CNPJ nº 22.082.122/0001-07;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 138/2018, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 15 DE FEVEREIRO DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.**
O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Fevereiro 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F731E8B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Publicação por incorreção

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 0255/2018
Processo administrativo nº 05661/2018
Tomada de Preços nº 008/2018
Processo Licitatório nº 0151/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Empresa Empreiteira Lima Ltda - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Décima, do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratado para os serviços de execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Conselho Tutelar, no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Planilha Orçamentária constante nos autos, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica acrescido o valor do contrato nº255/2018 em aproximadamente R$ 12.619,20 (doze mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), equivalente a 17,35% do valor contratual, e supressão no valor de R$ 1.414,94 (um mil quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos), correspondente a 1,95% do valor original, para conclusão dos serviços.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Adriano Rodrigues de Lima
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:36063605

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Publicação por incorreção
Termo Aditivo nº 004/2019
Termo de Fomento n° 007/2017
Processo Administrativo n° 043561/2017
Chamamento Público: 001/2017-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Convenente: Associação Restaurar.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da parceria por 06 (seis) meses e reajuste de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), referente à variação inflacionária para o exercício de 2019.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e artigos 38 do Decreto nº 1.342/2017 e Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 007/2017.
Valor: O valor deste aditivo é R$ 2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), ficando a parceria com o valor total de R$ 53.938,10 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 8.989,68 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Mocellin de Arruda/José Alessandro Fiorentin.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:FD8517C5

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção:
Termo Aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 023/2018
Processo Administrativo nº 054865/2017
Processo Licitatório nº 258/2017
Tomada de Preço nº 021/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Prisma Construtora Eireli EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o art. 57, § 1º, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e cláusulas décima do contrato ora aditivado 023/2018.
Do Objeto: O presente termo **aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato** em epígrafe.
Da Vigência e Execução: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência e execução pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do término de sua vigência (19/02/2019), **passando a vigorar até o dia 21/03/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Claudio Munin Barbosa
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:233DE4CE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2019
Contrato Administrativo nº 212/2017
Processo Administrativo nº 045168/2017
Processo Licitatório nº 109/2017
Tomada de Preços nº 007/2017
Contratante: **Município de São Gabriel do Oeste**
Contratado: **Habitat Engenharia e Construção Ltda**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato de execução das obras de drenagens de águas pluviais e pavimentação asfáltica da rua Raimundo do Prado e contribuintes pluviais, conforme justificas anexadas aos autos.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o de vigência do contrato, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2019.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Napoleão Alves Ferreira Neto
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2C094E8B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 0210/2018
Processo administrativo nº 05661/2018
Dispensa nº 036/2018
Processo Licitatório nº 150/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Contratada: Empresa Sin Card Cartões Ltda-ME
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Décima, do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II, e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta, item "d" e cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Valor: O valor total deste aditivo é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses, contados do término de sua vigência (31/01/2019)**.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Marcio Toshio Shiota Iwamoto
Data de assinatura: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B85E930A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 110**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Dotação Orçamentária:
Valor:R$ 2.179,20 (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:30/01/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 111**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- ME
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Dotação Orçamentária:
Valor:R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:30/01/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 112**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Dotação Orçamentária:
Valor:R$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:30/01/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A44523D4

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 014617/2018
Processo Licitatório nº 012/2019
Pregão Presencial nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

Oriente Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.831.495/0001-94;
RPR Criações Gráficas Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 08.726.196/0001-08;
Rezende & Diniz Neto Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 02.001.655/0001-00;
L.F de Souza ME, inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de fevereiro de 2019.

ÉDINA MARLEI FORTES PINTO
Assessora Jurídica -PMSGO
OAB/MS nº 21027

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4746B18B

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 204/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 012/2019
Objeto: aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual dos Usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal nº 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Tavares e Soares Ltda. - EPP – CNPJ nº. 00.641.325/0001-53, para todos os itens, no valor total de R$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de fevereiro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:0A77FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

DELIBERAÇÃO N° 002/2019CMDCA07 de Fevereiro de 2019

Nomeia presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024.

.
.
A Plenária da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 07 de fevereiro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Fica nomeada como presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Gabriel do Oeste/MS, para o Quadriênio 2020/2024, a seguinte conselheira: ***Clarice Maria Scariot.***

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de Fevereiro de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:836518EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 01-2019 - ASFALTO E GUIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 23/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados e sinalização horizontal, conforme Projetos de Engenharia do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0E3969AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 205 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

DECRETO Nº 205 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2016 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHORJOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA
JOVANIA DE SOUZA FERNANDES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS

Artigo 2ºO candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 11/02/2019 à 11/03/2019, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 08 de Fevereiro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze)ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:EC59EA67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 211/2018
Processo nº 115/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com o objetivo de executar obra de construção de uma lavanderia e de um almoxarifado no ESF VILA DA S MARIAS, conforme Proposta nº 11404044000113001 referente ao Programa de Unidades Básicas de Saúde, Portaria nº 340, de 04 de Março de 2013, junto ao Ministério da Saúde. Dotação Orçamentária: 2.08.10.301.022.1.006 – 44.90.51.00 - Ficha: 113; 02.08.10.301.022.1.006 – 44.90.51.00. – ficha: 001.
Valor: R$50.8997,55 (Cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 30/12/2018 a 30/12/2019.
Data da Assinatura: 30/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALMIR ALBIERI FERREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EE06ACB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 210/2018
Processo nº 114/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com o objetivo de executar obra de substituição de forros, telas de alambrados, pintura de recreação da quadra esportiva e reparos das calçadas, na Escola Municipal Inácio de Castro, conforme Convênio com a Secretaria de Estado de Educação nº 28.405, Processo 29/005.059/2018. Dotação Orçamentária: 2.07.12.361.007.1.800-44.90.39.00-FICHA:197;02.07.12.361.007.1.800-44.90.39.00-FICHA:123.
Valor: R$54.030,45 (Cinquenta quatro mil trinta reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência:23/12/2018 a 25/03/2019.

Data da Assinatura: 23/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALMIR ALBIERI FERREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D59917E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade formulada por José Sebastião Vitor da Silva em data de 15 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor José Sebastião Vitor da Silva, Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 50, e Art. 40,§ 1º,III,"b"e § 8º e Art 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Fevereiro de 2019.

Sete Quedas - MS, 08 de Fevereiro de 2019.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefícios Do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B765314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, formulada por Dezio Pereira de Souza, em data de 07 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor Dezio Pereira de Souza, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 01 de Fevereiro de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 49, e Art. 40,§ 1º,III,"b"e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Fevereiro de 2019.

Sete Quedas - MS, 08 de Fevereiro de 2019.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefícios Do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:816F6D5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1355/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 08 de fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para Contratação de empresa para destinação final de resíduos em aterro sanitário Classe II - A, não inertes e não perigosos por um período de 12 meses, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas da população do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. I e conforme relação descrita na CI oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 10.474.605/0001-78, com estabelecimento na Rodovia MS 162, Zona Rural, Sidrolândia/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:758DC085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 008/2017

Partes: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, ANDRESSA NERES DO NASCIMENTO CAMARGO - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 008/2017, celebrado entre as partes acima nominadas.** - O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/2017**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **02/02/2019** até **01/02/2020**.
O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ficando portanto, uma média mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, passando o

total do contrato de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

Data: 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde – ANDRESSA NERES DO NASCIMENTO CAMARGO representante legal da Empresa ANDRESSA NERES DO NASCIMENTO CAMARGO - ME.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:A1C6661D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO Nº 002/2019

Partes: Município de Sonora - MS e Aurélio Gonçalves dos Santos Filho.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares.

VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) anuais.

Prazo: : A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 23/01/2020.

Data: Sonora – MS, 24 de Janeiro de 2019.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, e **Aurélio Gonçalves dos Santos Filho**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:272722AF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO Nº 002/2019

Partes: Município de Sonora - MS e Roseli Fernandes Matias.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (Tres Mil Setecentos e Oitenta Reais) anuais..

Prazo: : A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 23/01/2020.

Data: Sonora – MS, 24 de Janeiro de 2019.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, e **Roseli Fernandes Matias.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:6A2E9E62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 098/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de material permanente sendo 02(dois) computadores para a rede municipal de ensino, com recurso do programa Brasil carinhoso.

Fonte: 1.009- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: CARBOTEC BRASIL LTDA - ME
Valor total de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Taquarussu/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:38378C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 no fornecimento de Material Gráfico, para atendimento das Secretarias desse Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitária; 2.056 Manutenção da Vigilancia Epidemiológica; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas; 2.068 – Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.081

Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, venceu todos os itens (01 ao 46)
VALOR: R$ 53.910,80 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 08 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F35CFE63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do Código Tributário, Lei Municipal nº 038/2015, de 22 de abril de 2015.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica estabelecida a data de 11 de Fevereiro de 2019 para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:
I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), se recolhido até o dia 10/04/2019;
II - em 04 (quatro) parcelas, sem juros ou atualizações monetárias, para pagamento até o dia 10 dos meses de abril, maio, junho e julho.
Artigo 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2019 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município, e/ou recebimento do CARNÊ do IPTU/2019 entregue no endereço do imóvel.
Parágrafo primeiro – o recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante o carnê do IPTU/2019 entregue no endereço do imóvel do contribuinte ou pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, solicitado pelo contribuinte no Departamento Municipal de Tributação;
Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal de Finanças e o Departamento Municipal de Tributação promoverão divulgação do lançamento do IPTU/2019, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.
Artigo 3º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal acarretará multa de 2% (dois por cento), atualização monetária com base nos índices do IGPM/FGV e juros de 1% (um por cento) ao mês.
Artigo 4º - Para esclarecimento de eventuais dúvidas de interpretação ou conseqüentes omissões decorrentes deste decreto será solucionado pelo Departamento Municipal de Tributação.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2019 – PARCELAS

PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	10/04/2019
1ª PARCELA	10/04/2019
2ª PARCELA	10/05/2019
3ª PARCELA	10/06/2019
4ª PARCELA	10/07/2019

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:D8F4FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018
EDITAL Nº 008/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS COMPLEMENTARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017;
CONVOCA os candidatos aprovados para ministrar **AULAS COMPLEMENTARES** no ano letivo de 2019, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munidos dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES

ARTE

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	EDNA TEREZINHA PERIGO BARRETO	31193692172	TAQUARUSSU/MS	15

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os

candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 08 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:89D7A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 009/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS COMPLEMENTARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017;
Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2019, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munidos dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	84246545104	BATAYPORÃ/MS	45
2	MARIA LÚCIA AVENIA BORGES	51139367153	BATAYPORÃ/MS	40
3	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	93480121187	TAQUARUSSU/MS	35
4	JULIANA ALVES DE SOUZA	911.376.911-15	BATAYPORÃ/MS	33
5	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	964.012.651-91	BATAYPORÃ/MS	32
HISTÓRIA				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	SHIRLEY APARECIDA SALTORI	22758454882	NOVA ANDRADINA/MS	11

LETRAS				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI	50.815.636.920	NOVA ANDRADINA/MS	30
2	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	1153993139	NOVA ANDRADINA/MS	28

CIENCIAS				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	ALINE APARECIDA DA SILVA	1.964.222.133	TAQUARUSSU/MS	5

EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
1	ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA	886281591-34	BATAYPORÃ/MS	25

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 08 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E8DFA166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

EG TRANSPORTES - EIRELI, Inscrita no CNPJ: 27.795.588/001-73, com o valor total de R$ 4.358.691,55 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2019, conforme Calendário Escolar do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes no Anexo VII deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CAE53BCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando que os Conselhos Municipais são estruturas vinculadas à gestão pública dos municípios, estabelecidos pela Constituição Federal Brasileira;

Considerando que os Conselhos Municipais têm o dever e a responsabilidade de fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros aplicados pelos Fundos Municipais que lhes são afetos;

Considerando que o Poder Executivo Municipal tem o dever de normatizar os Conselhos Municipais,

Considerando que a Resolução TC/MS nº 88/2018 estabelece que as contas anuais de gestão deverão vir acompanhadas de Parecer emitido pelo Conselho Municipal, assinado por todos os membros;

DECRETA:

Art. 1º Todos os Conselhos Municipais vinculados à administração municipal de Três Lagoas, deverão analisar as contas anuais competentes a cada Conselho e emitir Parecer acerca da prestação de contas a ser enviada anualmente ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução nº 88/2018.

Art. 2º O Parecer emitido pelo Conselho deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal até o dia 10 de mês de março de cada ano, considerando o prazo necessário para encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Parecer emitido pelo Conselho deverá vir acompanhado de:

I - Cópia da Ata de reunião do Conselho que julgou as contas, devidamente assinada pelos membros que participaram da reunião;
II - Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho, com indicação dos segmentos que representam, se for o caso;
III - Cópia da legislação que instituiu o Conselho.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá emitir Parecer constando a certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas nos termos da Lei Complementar n° 141/12, art. 36 § 1º e ADCT, art. 77, § 3º, conforme exigência contida na Resolução nº 88/2018.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, através do Departamento de Contabilidade deverá encaminhar aos Conselhos Municipais as contas anuais de gestão até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 5º Os técnicos municipais poderão orientar os membros dos Conselhos em suas dúvidas e indagações sobre as contas anuais.

Art. 6º O Presidente do Conselho que não cumprir o prazo estabelecido neste Decreto será responsabilizado nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F66CB6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, DE CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.
Art. 2º A desvinculação referida no art. anterior deste Decreto aplica-se:
I. aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes em 01 de janeiro de 2019;
II. a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde, de educação e de servidores relativo à verba de sucumbência ou previdência;
III. aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital;
IV. às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;
V. a outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93/2016.
Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores e as verbas de sucumbência regulamentadas por lei municipal;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de corrente exercício, de conformidade com a

Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2019 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.

Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta específica de livre movimentação da prefeitura municipal.

§1° Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21364195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 058/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA PEREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30/01/2019 e término em 28/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18769P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/02/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDA4163E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 059/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE DIAS VITORIA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE DIAS VITORIA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AL", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/02/2019 e término em 04/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18700R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/02/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B84D1145

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 061/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PEDREIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/02/2019 e término em 04/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.13405R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/02/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DD55487

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Marilane Souza Verneck dos Santos."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **16/01/2019 a 15/04/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61E38540

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Heloina Marcela da Silva Alencar."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada HELOINA MARCELA DA SILVA ALENCAR no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **11/01/2019 a 09/02/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9CBAE05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 060/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DENISE DE FREITAS ABUD."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DENISE DE FREITAS ABUD, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/02/2019 e término em 05/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14962R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/02/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78A467E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.926/PMTL/SEMAD/DRH/2019 - 07/02/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica cedido (a) o (a) servidor (a) Senhor (a) MILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula – 14.491, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇAO II, para o CEJUSC da Comarca de Três Lagoas - MS, conforme Convênio nº 02.001/2019 celebrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:145AA09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.028/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.028/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para atendimento de Home Care (visita quinzenal de profissional de enfermagem, fisioterapia motora e respiratória diária, avaliação nutricional mensalmente, médico clínico geral mensalmente, de fonoaudióloga três vezes na semana, cama hospitalar para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Vasti Batista Placa - Autos 0805830-11.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 40.440,00(quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:285D299D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO FINANCEIRO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA			Exercício2018
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**599.634,69**	**1.527.268,71**
Ordinária		**599.634,69**	**1.527.268,71**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**662.151,04**	**168.857,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		662.151,04	168.857,24
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**1.261.785,73**	**1.696.125,95**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.023.375,69**	**1.033.974,91**
Ordinária		**1.023.375,69**	**1.033.974,91**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**238.410,04**	**662.151,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		238.410,04	662.151,04
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**1.261.785,73**	**1.696.125,95**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**599.634,69**	**0,00**	**599.634,69**	**1.527.268,71**	**0,00**	**1.527.268,71**
TOTAL	**599.634,69**	**0,00**	**599.634,69**	**1.527.268,71**	**0,00**	**1.527.268,71**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1D39D343

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO PATRIMONIAL

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA		Exercício2018
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		

Caixa e Equivalentes de Caixa	238.410,04	662.151,04
Total do Ativo Circulante	238.410,04	662.151,04
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	355.861,72	355.861,72
Créditos a Longo Prazo	355.861,72	355.861,72
Imobilizado	336.842,88	336.842,88
Total do Ativo Não Circulante	692.704,60	692.704,60
TOTAL DO ATIVO	**931.114,64**	**1.354.855,64**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.454,70	15.454,70
Total do Passivo Circulante	15.454,70	15.454,70
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	915.659,94	1.339.400,94
Superávits ou Déficits do Exercício	-423.741,00	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.339.400,94	1.339.400,94
Total do Patrimônio Líquido	915.659,94	1.339.400,94
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**931.114,64**	**1.354.855,64**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	238.410,04	662.151,04
Ativo Permanente	692.704,60	692.704,60
Total do Ativo	931.114,64	1.354.855,64
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.654,70	12.654,70
Passivo Permanente	2.800,00	2.800,00
Total do Passivo	15.454,70	15.454,70
Saldo Patrimonial (I- II)	**915.659,94**	**1.339.400,94**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
100000-Recursos do CIDEMA	718.573,47	0,00
127000-Transferencias de convenios do estados	317.304,22	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-612.136,69	0,00
Total das Fontes de Recursos	423.741,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E49AB3F6

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA			Exercício 2018
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
	NOTA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**23.904,10**	**1.527.268,71**
Receitas derivadas e originárias	1FC	23.904,10	108.224,36
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	1.419.044,35
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		**1.023.375,69**	**1.000.212,09**
Pessoal e demais despesas	3FC	1.023.375,69	1.000.212,09
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*-999.471,59*	*527.056,62*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00

Desembolsos		**0,00**	**33.762,82**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	33.762,82
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*-33.762,82*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-999.471,59**	**493.293,80**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		662.151,04	168.857,24
Caixa e Equivalente de caixa final		238.410,04	662.151,04

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.904,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	108.224,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*23.904,10*	*108.224,36*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	1.419.044,35
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	350.000,00
de Municípios	0,00	1.069.044,35
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*0,00*	*1.419.044,35*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	706.071,47	1.000.212,09
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	317.304,22	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*1.023.375,69*	*1.000.212,09*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F2D6D4DF

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA				Exercício2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	599.634,69	-8.737.108,23
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	23.904,10	19.645,26
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	23.904,10	19.645,26
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	575.730,59	-8.754.753,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	9.336.742,92	9.336.742,92	599.634,69	-8.737.108,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	9.336.742,92	9.336.742,92	599.634,69	-8.737.108,23
DÉFICIT (VII)	0,00	317.304,22	423.741,00	106.436,78
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	9.336.742,92	9.654.047,14	1.023.375,69	-8.630.671,45

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	9.290.688,84	9.617.993,06	1.023.375,69	1.023.375,69	1.023.375,69	8.594.617,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	221.930,00	220.775,38	220.775,38	220.775,38	1.154,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.396.063,06	802.600,31	802.600,31	802.600,31	8.593.462,75
DESPESAS DE CAPITAL (X)	16.170,48	6.170,48	0,00	0,00	0,00	6.170,48
INVESTIMENTOS	16.170,48	6.170,48	0,00	0,00	0,00	6.170,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	9.336.742,92	9.654.047,14	1.023.375,69	1.023.375,69	1.023.375,69	8.630.671,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	9.336.742,92	9.654.047,14	1.023.375,69	1.023.375,69	1.023.375,69	8.630.671,45
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	9.336.742,92	9.654.047,14	1.023.375,69	1.023.375,69	1.023.375,69	8.630.671,45

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)		SALDO(e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5C067D1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de **Batayporã - MS,** pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.013/0001-00, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jorge Luiz Takahashi, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária Marcela Leite Macedo**,** tornam público o edital do **Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde**, visando à contratação de profissionais para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social-NASF, Enfermeira Padrão Pronto Atendimento, Enfermeira Padrão, Fisioterapeuta-NASF, Farmacêutico Bioquímico, Nutricionista-NASF, Psicóloga-NASF, Técnico de Enfermagem ESF e ESF Rural, Técnico/Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento e Recepcionista com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 - Será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria;
1.3 - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;
1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no endereço eletrônico www.bataypora.ms.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS;
1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.6 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
1.7 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital; e, somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.
1.8 - O contrato será regido nos termos Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
1.9 - Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, sem, contudo, adquirirem estabilidade.

2 - CADASTRAMENTO
2.1 - As inscrições serão online realizadas no período de 12 a 15 de Fevereiro de 2019,
até as 00:00 horas, devendo o interessado acessar o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1pQCe_tMKgwhiBlRiIdhPnD5D-Un0PZucLCJLMAtrm_xA5Q/viewform Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde, conforme instruções constantes na tela, no endereço http://www.bataypora.ms.gov.br
2.2. - Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção ENVIAR para a conclusão de sua inscrição.
2.3 - No ato da inscrição online, o candidato deverá realizar uma única inscrição.
2.4 - Caso o candidato faça duas ou mais inscrições, apenas a primeira será validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.
2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.
2.6 - As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.
2.7 - O resultado das inscrições será publicado no dia 19/02/2019.

3 - DA CERTIFICAÇÃO
3.1 - Requisitos para inscrição:
3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2 - Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
3.1.4 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnica de Enfermagem ESF Rural, residir na Área onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente com apresentação de comprovante de residência (água ou luz), dos últimos 03 (três) meses em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração.
3.2 - O Município de Batayporã/MS reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial do candidato.
3.3 - Caso não comprove residir na localidade informada o candidato será eliminado do certame e não terá sua admissão efetivada.
3.4 - Obedecendo a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.
3.5 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
4.1 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
4.2 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.
4.3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
4.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
4.5 - Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão exigido para o cargo de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
4.6 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.
4.7 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo publico fornecidos no ato da contratação.

4.8 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - DA ENTREGA DE TÍTULOS

5.1 - Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
5.2 - O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5.3 - Local da entrega de títulos será na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ataliba Ramos, nº 1557 no período de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019, sempre das 07h30min às 12h30min para a entrega dos títulos.
5.4 - A avaliação de títulos valerá 100 pontos.
5.5 - Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.
5.6 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SMS, no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
5.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
5.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.
5.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.10 - Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
5.11 - Cada título será considerado uma única vez.
5.12 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.13 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.14 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A avaliação dos candidatos será por prova de títulos, de acordo com o anexo C deste edital.
6.2 - O tempo de serviço aceito e utilizado para contagem de pontos deverá ter declaração com identificação da instituição privada ou instituição pública carimbada e assinada pelo responsável, de acordo com o anexo C.
6.3 - A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a classificação final dos inscritos. Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

7 - DAS VAGAS

7.1 - A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação.
7.2 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:
7.2.1 - Carteira de Identidade - RG;
7.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7.2.3 - Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;
7.2.4 - Certidão de nascimento ou casamento;
7.2.5 - Certidão de nascimento de filhos menores de 14anos (caso tenha);
7.2.6 - Diploma;
7.2.7 - Carteira de trabalho;
7.2.8 - Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
7.2.9 - Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
7.2.10 - Atestado de Saúde Ocupacional;
7.2.11 - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
7.2.12 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
7.2.13- Declaração de acúmulos ou não de cargo público;
7.3 - Caso o candidato não apresente os documentos originais poderá ser aceito cópia autenticada dos documentos acima.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou através de publicação no *site* http://www.bataypora.ms.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã MS;
8.2 - O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos.

9 - DO CONTRATO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;
9.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o Contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.
9.3 - A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

10 - DOS RECURSOS

10.1– Os candidatos, após a publicação do resultado preliminar, terão 01 (um) dia para interpor Recurso, que deverá ser endereçado a Comissão Coordenadora, na qual terá o prazo de 02 (dois) dias para análise e julgamento.

10.1.2 – O prazo para Comissão Coordenadora analisar e julgar os recursos está sujeito a prorrogação, caso seja necessária prévia apuração de questões complexas inerentes às razões recursais.

11 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 - O resultado final deste **Processo Seletivo Público** será publicado no **site da Prefeitura Municipal www.bataypora.ms.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

11.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Público,** e para os cargos de Agente Comunitário de Saúde será de acordo com a localidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

11.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

12.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido;

II - Maior idade.

13- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORARIO
08/02/19	Publicação do edital (site da Prefeitura)	-
12/02/19 a 15/02/19	Período de Inscrições	-
19/02/19	Resultado das Inscrições	A partir das 8h
20/02/19 a 25/02/19	Apresentação de Títulos	07h30m às 12h30m
26/02/19 a 27/02/19	Análise dos Títulos	-
28/02/19	Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 9h
07/03/19	Prazo para Recursos	07h30m às 12h30m
08/03/19	Prazo para análise dos Recursos	-
12/03/19	Resultado Final	A partir das 8h

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo Público,** serão feitas no *site* http://www.bataypora.ms.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, situada à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249.

14.2 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

14.3 – A contratação será na conformidade do artigo 243 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2001, orientado pelo Regime de Direito Publico, com direitos constantes no artigo 244 da mesma lei.

14.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

Batayporã, 08 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO BÁSICO

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Anorinda Marcelina	03	40h	R$ 1.281,24
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia	03	40h	R$ 1.281,24
03	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio	03	40h	R$ 1.281,24
04	Agente Comunitário de Saúde – ESF Sebastião Martins	03	40h	R$ 1.281,24
05	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Luiz	01	40h	R$ 1.281,24
06	Agente de Controle a Endemias	04	40h	R$ 1.250,00
07	Assistente Social – NASF	01	30h	R$ 2.338,80
08	Enfermeira Padrão – Pronto Atendimento	02 + CR[1]	36h	R$ 3.873,24
09	Enfermeira Padrão	CR[1]	40h	R$ 4.303,68
10	Fisioterapeuta - NASF	01	20h	R$ 2.267,29
11	Farmacêutico Bioquímico	01	40h	R$ 3.118,18
12	Nutricionista - NASF	01	20h	R$ 1.559,00
13	Psicólogo - NASF	01	30h	R$ 2.763,00
14	Recepcionista	01+ CR[1]	40h	R$ 1.060,67
15	Técnico de Enfermagem – ESF Rural	01	40h	R$ 1.417,06
16	Técnico de Enfermagem - ESF	01	40h	R$ 1.417,06
17	Técnico/Auxiliar de Enfermagem – Pronto Atendimento	06	36h	R$ 1.235,35

ANEXO B
QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
01	**Agentes Comunitários de Saúde – ESF**	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua	**Ensino Médio Completo**

		microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; é permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. **I** - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; **II** - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; **III**- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; **IV** - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e **V** - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.	
02	**Agente de Controle a Endemias**	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológica.	**Ensino Médio Completo**
03	**Assistente Social – NASF**	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades da população adscrita de forma integrada com a ESF aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza psicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade; elaborar, executar e analisar projetos sociais; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área social; participar de reuniões com profissionais das ESF, desenvolver ações de educação permanente, realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetorias; realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando espaços públicos para fortalecimento da cidadania; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, realizar o apoio matricial, com a criação de espaços coletivos de discussões e planejamento, por meio de atendimento compartilhado, intervenções especificas da área e ações comuns nos territórios de responsabilidade.	**Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe**
04	**Enfermeira Padrão – Pronto Atendimento**	Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; administrar quimioterápicos e medicamentos especiais; admitir, transferir, encaminhar e liberar alta e óbito do paciente; aplicar, divulgar e disponibilizar normas de biossegurança; atender e orientar pacientes, acompanhantes e o público em geral de forma humanizada; avaliar a qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente; colaborar na elaboração de rotinas da unidade; realizar a avaliação de desempenho da equipe de enfermagem; comunicar à Vigilância Epidemiológica os casos de notificação compulsória; comunicar ao supervisor e(ou) solicitar manutenção de equipamentos; conferir e repor materiais de rotina do setor; cooperar com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar na adoção de medidas de prevenção e controle; coordenar as atividades de passagem de plantão de acordo com a rotina da unidade; cumprir e(ou) fazer cumprir a prescrição médica e de enfermagem; cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da unidade; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; elaborar e(ou) participar dos programas de educação continuada, cursos, seminários e outros; elaborar o relatório de enfermagem em sistema eletrônico ou em livro próprio; executar e supervisionar as atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade; instalar e medir Pressão Venosa Central (PVC); instalar e supervisionar a infusão da nutrição parenteral; instalar oxigenoterapia monitorando o paciente durante o tratamento; participar da visita multiprofissional; participar dos procedimentos de emergência e urgência; priorizar a assistência direta aos pacientes graves e com risco iminente de morte; promover ambiente seguro, confortável e silencioso ao paciente; promover e participar de discussões de casos clínicos; providenciar o preparo do corpo após a constatação do óbito e encaminhamento à Anatomia Patológica; realizar, supervisionar e fechar o balanço hídrico; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente–SAEP; supervisionar e(ou) realizar aspiração gástrica e orotraqueal; realizar cateterismo vesical, gástrico e enteral; realizar curativos; reconhecer sinais e sintomas e tomar providências nos casos de: parada cardiorrespiratória, hemorragia, choques, hipóxia, infecção, desidratação, embolia e outros; registrar a evolução diária do paciente e assistência de enfermagem no prontuário; registrar a produtividade em formulário específico; supervisionar a coleta de material para exames; supervisionar/realizar troca de frascos de drenagem; supervisionar a validade, diluição, conservação, administração e interação de medicamentos; supervisionar a limpeza, desinfecção, preparo e encaminhamento do material para esterilização; supervisionar a recepção, conferir a validade, estocagem e distribuição do material limpo e (ou) esterilizado; supervisionar as atividades de limpeza e desinfecção concorrente e terminal; supervisionar e manter a ordem da unidade; supervisionar e (ou) executar o preparo e encaminhamento de pacientes que serão submetidos a exames, consultas e tratamentos; supervisionar o controle de ingesta e eliminações; utilizar e orientar técnica de isolamento para pacientes com suspeita ou confirmação de serem portadores de doenças infectocontagiosas; utilizar, orientar e supervisionar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI); verificar o cumprimento da escala, observando pontualidade e assiduidade da equipe de enfermagem; zelar pelo bom uso dos materiais de consumo e equipamentos evitando desperdício e utilização inadequada; zelar pelos bens patrimoniais da Instituição; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas.	**Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe**
05	**Enfermeira Padrão**	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como de gerenciamento da unidade. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas e equipes de saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição inclusive de saúde da família fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre os programas da atenção básica; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; coordenar equipes e profissionais de ESF e programas da atenção básica; planejar e acompanhar os processos de trabalhos das ESF, assumir coordenações de saúde mediante interesse da secretaria municipal de saúde, participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública, executar e supervisionar atividade relacionadas a atenção básica.	**Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe**
06	**Fisioterapeuta - NASF**	Acolher os usuários e humanizar a atenção; identificar e analisar problemas e necessidades da população adscrita de forma integrada com a ESF; participar de reuniões com profissionais das ESF, desenvolver ações de educação permanente, realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetorias; realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, atuando na interdisciplinaridade e atendimento compartilhado; atendimentos coletivos através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes e outros) e a criação de novos grupos conforme necessidade da respectiva área, visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologia; realizar atendimentos individual quando necessário em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; realizar o apoio matricial, com a criação de espaços coletivos de discussões e planejamento, por meio de atendimento compartilhado, intervenções especificas da área e ações comuns nos territórios de responsabilidade.	**Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe**
07	**Farmacêutico Bioquímico**	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; participar como membro de comissões de sua competência; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análise clínica do laboratório municipal, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas ,parasitológicas, coprologias e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do Município de Batayporã, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; coordenar, supervisionar, e executar atividades relacionadas às analises, bromatológicas e de medicamentos; coordenar, supervisionar e executar a	**Curso Superior em Farmácia e registro no conselho de classe**

		preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório; orientar e supervisionar os técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso do laboratório; responsabilizar-se pelo uso dos aparelhos e equipamentos do laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor; coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia).	
08	**Nutricionista - NASF**	Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição no ESF; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando à prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; realizar o apoio matricial, com a criação de espaços coletivos de discussões e planejamento, por meio de atendimento compartilhado, intervenções especificas da área e ações comuns nos territórios de responsabilidade.	**Curso Superior em Nutricionista e registro no conselho de classe**
09	**Psicólogo - NASF**	Acolher os usuários e humanizar a atenção; identificar e analisar problemas e necessidades da população adscrita de forma integrada com a ESF; participar de reuniões com profissionais das ESF, desenvolver ações de educação permanente, realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetorias; realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; - auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; - realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; - realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental - manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; - realizar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; realizar o apoio matricial, com a criação de espaços coletivos de discussões e planejamento, por meio de atendimento compartilhado, intervenções especificas da área e ações comuns nos territórios de responsabilidade.	**Curso Superior em psicologia e registro no conselho de classe**
10	**Recepcionista**	Executar atividades de atendimento ao público de forma humanizada, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos. Organizar fichas, prontuários, alimentar sistemas, fazer agendamentos e exercer outras tarefas correlatas.	**Ensino Médio Completo**
11	**Técnico de Enfermagem – ESF Rural**	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	**Curso Técnico em enfermagem e registro no conselho de classe**
12	**Técnico de Enfermagem - ESF**	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	**Curso Técnico em enfermagem e registro no conselho de classe**
13	**Técnico/Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento**	Exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, sob a supervisão do Enfermeiro. - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. - Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas. - Executar cuidados, tratamentos, exames, coleta de exames, especificamente prescritos por médicos e enfermeiros, ou de rotina. - Participar, conforme a política do município, de projetos, treinamentos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. - Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no serviço de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde.	**CursoTécnico/Auxiliar em enfermagem e registro no conselho de class**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**
03	Certificado ou Declaração de curso específico para Agente Comunitário de Saúde introdutório 400 horas ou Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde – Máximo 01 Unidade	**30**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO
CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**
03	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 80 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	**30**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO SUPERIOR
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGA.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Declaração de conclusão de curso, certificado ou Diploma de **Pós-Graduação** em nível de **especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação. (Ponto Unitário 5,0– máximo 02 unidades)	**10**
02	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**15**

03	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, decurso de pós-graduação em nível de **Doutorado** - stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**20**
04	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 2,0 – máximo 05 unidades).	**10**
05	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo acima de 20 horas e máximo 100 horas (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 2 pontos por cada ano.	**10**
02	Experiência profissional em atuação no NASF mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 4 pontos por cada ano.	**20**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO SUPERIOR
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Declaração de conclusão de curso, certificado ou Diploma de **Pós-Graduação** em nível de **especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação. (Ponto Unitário 5,0– máximo 02 unidades)	**10**
02	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**15**
03	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, decurso de pós-graduação em nível de **Doutorado** - stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**20**
04	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 2,0 – máximo 05 unidades).	**10**
05	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo acima de 20 horas e máximo 100 horas (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRA PRONTO ATENDIMENTO

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**
03	Certificado ou Declaração de conclusão de curso especifico em urgência e emergência, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horária mínima de 100 horas (máximo 01 unidade).	**30**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo, na área de urgência e emergência, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**
03	Certificado ou Declaração de curso como instrutor para qualificação de profissionais, específicos na área da saúde, realizados a partir de 2013 até 2018. Com carga horária mínima de 100 horas - máximo 01 unidade.	**30**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo especifico, na área da atenção básica, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO
CARGO: RECEPCIONISTA

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**
03	Certificado ou Declaração de Curso de Informática intensivo com carga horária mínima de 100 horas. Máximo 01 Unidade.	**30**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo na área da saúde, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO TÉCNICO
CARGOS: TECNICO DE ENFERMAGEM ESF, ESF RURAL E TECNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**

03	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 80 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	**30**
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo na área da saúde, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**
	GRUPO I + GRUPO II	**100**

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: Agente Comunitário de Saúde				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**		
03	Certificado ou Declaração de curso especifico para Agente Comunitário de Saúde introdutório 400 horas ou Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde – Máximo 01 Unidade	**30**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato(a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: Agente de Controle a Endemias				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**		
03	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 80 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	**30**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGA.

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: _____				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Declaração de conclusão de curso, certificado ou Diploma de **Pós-Graduação** em nível de **especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação. (Ponto Unitário 5,0– máximo 02 unidades)	**10**		
02	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**15**		
03	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, decurso de pós-graduação em nível de **Doutorado** - stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**20**		
04	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 2,0 – máximo 05 unidades).	**10**		
05	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo acima de 20 horas e máximo 100 horas (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 2 pontos por cada ano.	**10**		
02	Experiência profissional em atuação no NASF mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 4 pontos por cada ano.	**20**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Declaração de conclusão de curso, certificado ou Diploma de **Pós-Graduação** em nível de **especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação. (Ponto Unitário 5,0– máximo 02 unidades)	**10**		
02	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**15**		
03	Diploma ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, decurso de pós-graduação em nível de **Doutorado** - stricto sensu na área de atuação. (Máximo de título 01 unidade)	**20**		
04	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 2,0 – máximo 05 unidades).	**10**		
05	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo acima de 20 horas e máximo 100 horas (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: ENFERMEIRO PRONTO ATENDIMENTO				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**		
03	Certificado ou Declaração de conclusão de curso especifico em urgência e emergência, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horária mínima de 100 horas máximo 01 unidade.	**30**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo, na área de urgência e emergência, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: ENFERMEIRO PADRÃO				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**		
03	Certificado ou Declaração de curso como instrutor para qualificação de profissionais, específicos na área da saúde, realizados a partir de 2013 até 2018. Com carga horária mínima de 100 horas - máximo 01 unidade.	**30**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo especifico, na área da atenção básica, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

CARGOS: TECNICO DE ENFERMAGEM ESF, ESF RURAL E TECNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: _____				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**		
03	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 80 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	**30**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS				
Nome do Candidato: _____		**Data: _____**		
Inscrito para o cargo: Recepcionista				
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE APRESENTADA**	**QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**			
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria de mínimo 08 e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	**15**		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013 até 2018, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	**25**		
03	Certificado ou Declaração de Curso de Informática intensivo com carga horária mínima de 100 horas. Máximo 01 Unidade.	**30**		
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência profissional no cargo na área da saúde, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	**30**		
	GRUPO I + GRUPO II	**100**		
Obs: Sujeito a conferência pela comissão.				

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Visto da Comissão

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:3E4FC9EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME**, CNPJ nº. 15.153.128/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. ALZIRO OZORIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1413619 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.327.721-86, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, nº. 1559, Vila Donária, Bonito/MS, **CASA DO ATLETA LTDA EPP**, CNPJ nº. 05.999.969/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO VILALBA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 18.499.536-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 089.308.198-18, com endereço comercial na Rua 07 de Setembro, nº. 319, Centro, Campo Grande/MS, **D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.506.123/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 127.4027 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.819.501-70, com endereço comercial na Travessa Cafelândia, nº. 98, Sala 01, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. FABRICIO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1205007 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 932.634.491-68, com endereço comercial na Rua

Monte Alegre nº. 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS e **RG PINHEIRO E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 07.752.517/0001-86, neste ato, representada pelo Sr. MIQUEIAS ROCHA ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 840377 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 889.091.901-91, com endereço comercial na Rua 07 de Setembro, nº. 592, Centro, Campo Grande/MS nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 78/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 38/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Esporte**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Esporte** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Esporte,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME - CNPJ nº. 15.153.128/0001-62.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	TROFÉU DE 1º, 2º E 3º LUGAR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PERSONALISADO EM ACRILICO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BONITO. ALTURA: 50CM COMPOSIÇÃO DA BASE: BASE MATERIAL EM ACRILICO. GRAVAÇÃO.	Gráfica Visual	Un	360	R$ 78,50	R$ 28.260,00

CASA DO ATLETA LTDA EPP - CNPJ nº. 05.999.969/0001-31.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL (COM CORDÃO).	Poker	Un	4	R$ 7,00	R$ 28,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO.	Penalty	Un	40	R$ 122,50	R$ 4.900,00
11	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA COM BICO.	Penalty	Un	2	R$ 78,00	R$ 156,00
13	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 50 CM.	Kteli	Un	20	R$ 6,50	R$ 130,00
14	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO).	Vollo	Un	5	R$ 55,00	R$ 275,00
19	KIMONO - TAMANHOS - P M G.	Lhama	Cj	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
22	MEIAO INFANTIL BÁSICO MASCULINO.	Kanxa	Par	40	R$ 5,75	R$ 230,00
24	RAQUETE PARA TENIS DE MESA - EMBORRACHADA (PING- PONG.	Donic	Un	4	R$ 25,00	R$ 100,00
26	REDE DE VOLEIBOL.	Pangue	Un	4	R$ 60,00	R$ 240,00
30	ANTENA P/ REDE DE VÔLEI OFICIAL (EM FIBRA DE VIDRO).	Máster	Par	2	R$ 71,50	R$ 143,00
32	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – INFANTIL.	Penalty	Un	30	R$ 69,90	R$ 2.097,00
34	BOLA DE FUTSAL FRALDINHA (FUTEBOL DE SALÃO).	Winner	Un	20	R$ 35,00	R$ 700,00
38	BOLSA PARA TRANSPORTE DOS UNIFORMES.	Zona	Un	4	R$ 48,00	R$ 192,00
40	CARTAO DE ARBITRO.	Poker	Un	4	R$ 8,50	R$ 34,00
45	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS.	Pangue	Un	4	R$ 10,00	R$ 40,00
46	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - MIRIM (FUTEBOL DE SALÃO).	Penalty	Un	20	R$ 47,00	R$ 940,00

D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº. 15.506.123/0001-76.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO.	Terra	Un	2	R$ 22,50	R$ 45,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – ADULTO.	Penalty	Un	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
8	BOLA DE VÔLEIBOL PARA TREINAR O FUNDAMENTO DO LEVANTAMENTO.	Penalty	Un	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	BOLSA MASSAGISTA.	Scalibu	Un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
12	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 20CM.	Kteli	Un	20	R$ 3,10	R$ 62,00
15	DISCO PARA MARCAÇÃO.	Kteli	Un	20	R$ 2,00	R$ 40,00
21	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS.	Klopf	Un	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
23	PLACAR DE TÊNIS DE MESA.	Vollo	Un	4	R$ 130,00	R$ 520,00
25	REDE PARA TENIS DE MESA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS.	Pangue	Un	6	R$ 3,70	R$ 22,20
27	REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO.	Pangue	Un	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
29	UNIFORME ESPORTIVO.	G&L	Jg	9	R$ 520,00	R$ 4.680,00
31	APITO PROFISSIONAL PARA MESÁRIO (COM CORDÃO).	Pangue	Un	4	R$ 11,90	R$ 47,60
33	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - (FUTEBOL DE SALÃO).	Penalty	Un	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
39	BOMBA DE AR.	Penalty	Un	4	R$ 13,00	R$ 52,00
43	REDE PARA GOL FUTEBOL SOCIETY.	Pangue	Par	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
48	JOGO DE DAMA COM PEÇAS OFICIAIS 40X40.	Pangue	Cx	20	R$ 14,90	R$ 298,00

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BOLA DE VÔLEI OFICIAL.	Penalty	Un	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
9	BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL - PACOTE COM 100 UND (PING-PONG).	Vollo	Pct	1	R$ 67,50	R$ 67,50
35	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (FUTEBOL DE SALÃO).	Penalty	Un	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
36	BOLA DE HANDEBOL.	Penalty	Un	10	R$ 55,90	R$ 559,00
41	COLETE PARA TREINO.	TRB	Un	80	R$ 3,95	R$ 316,00
44	REDE PARA GOL FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO).	Pangue	Par	6	R$ 104,00	R$ 624,00
47	CALIBRADOR CANETA COM AGULHA.	Penaly	Un	4	R$ 17,00	R$ 68,00

RG PINHEIRO E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 07.752.517/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS.	Magussy	Un	4	R$ 65,70	R$ 262,80
6	BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COURO SINTÉTICO COM	Kagiva	Un	4	R$ 84,95	R$ 339,80

	COSTURA, TAMANHO E PESO OFICIAL (68-70 CM E 400 A 440 G).					
16	FAIXA DE CAPITÃO (JOGADORES / ESPORTIVA).	Kanxa	Un	6	R$ 5,95	R$ 35,70
17	FAIXA DE LONA PARA DEMARCAR QUADRA DE AREIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.	Scalibu	Un	4	R$ 46,50	R$ 186,00
18	JOGO DE XADREZ (TABULEIRO + PEÇAS).	Pais e Filhos	Un	20	R$ 45,00	R$ 900,00
20	MEDALHA DE OURO, PRATEADA E DE BRONZE EM METAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ALTURA DA MEDALHA: 8 CM.LARGURA DA MAEDALHA:8CM; ESPESSURA DA MEDALHA:3,5MM; FITA EM BORDADO COMUM 23MM; GRAVADA.	Medasul	Un	2400	R$ 6,90	R$ 16.560,00
37	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL.	Kagiva	Un	4	R$ 129,00	R$ 516,00
42	FAIXA DE LONA PARA DEMARCAR QUADRA DE AREIA.	Scalibu	Un	4	R$ 46,50	R$ 186,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME
Detentora da Ata

CASA DO ATLETA LTDA EPP
Detentora da Ata

D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

RG PINHEIRO E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E91B649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, torna pública a lista classificatória definitiva, juntamente com a pontuação individual dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado,** para contratação em caráter temporário, dos cargos constantes no anexo I, do EDITAL: 001/2019/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia.
Fica HOMOLOGADO o processo seletivo simplificado nº 001/2019/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia, com o resultado final ora divulgado.
E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTIANA DA SILVA DAMEÃO
Presidente – Comissão Organizadora Processo Seletivo.

GILMAR DOS SANTOS SOARES
Membro

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Membro

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RURAL/CIDADE	TITULOS	NOTAS	NÚMERO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
289	Angela Maria Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**6,5**	**01**
145	Valéria Polletti Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**6,5**	**02**
090	Michelly da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**6,5**	**03**
269	Ronaldo Menão Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**6,0**	**04**
345	Carla Marcelo Soares da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**6,0**	**05**
263	Aparecida Vicente Gomes	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**6,0**	**06**
400	Fabiana Euzébio de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,5**	**07**
169	Nilza Aparecida Dias de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,5**	**08**
187	Rosangela da Silva Telles	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,5**	**09**
241	Gislaine Moreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,5**	**10**
361	Pedro Anhucci Neto	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,5**	**12**
041	Célia Cristina Macena	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**13**
304	Roseli Pereira da Cruz Luiz	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**14**
271	Regiane Cavalcante da silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**15**
080	Marina Aparecida da Cruz Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**16**
016	Iara Candido Vitorino	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**17**
422	Daiane Carine Z. Ribeiro S. Ladeia	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5.0**	**18**
457	Patrícia Machado dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**19**
478	Maira Anhucci	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**20**
281	Gabriel da Silva Macedo	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**21**
466	Mikael Laurindo J. de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**5,0**	**22**
364	Sandro da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,5**	**23**
437	Andréia Rodrigues Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,5**	**24**
467	Regina Rosa Henrique	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,5**	**25**
316	Juliana Lais Dias de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,5**	**26**
264	Gislaine Rosa Sartório	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,5**	**27**
395	Nilson Servilha Canno	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**28**
443	Kayane Ivanchuk Duarte	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**28**
060	Mônica Regina da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**30**
162	Marcos Felipe Gertemberger de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**31**
025	Maria Cristina Aparecida Lima	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**32**
346	Emanuela Alves Fagundes	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**33**
378	Viviane Carla P. da Silva de Marchi	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**34**
306	Luiz Felipe da Silva Melo Capela	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**4,0**	**35**
407	Mikaelly Fernanda Silvera Pedroso	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**3,5**	**36**
410	Alexsandro Luiz dos Santos Matos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**3,5**	**37**
127	Lucas Francisco Nantes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**3,5**	**38**
268	Cristiane Rodrigues Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**3,0**	**39**
144	Taís Fernanda Andrade	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**2,5**	**40**
343	Ana Paula Siqueira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**2,5**	**41**
108	Maria de Lourdes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**2,0**	**42**
125	Claudenice Neves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		**2,0**	**43**
017	Roselene Gama Souza	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**44**
018	Eunice Luiza da Silva de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**45**
026	Ivo Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**46**
057	Matheus Soares da ilva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**47**
173	Adriel Farias Prata	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**48**
235	Roberval Andrade de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**49**
270	Francislene Conceição dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**50**
333	Rane Gonçalves de Queiroz Neto	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**51**
392	Adriana Aparecida Cano	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**52**
446	Patrícia Moraes Leite da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**53**
468	Erica Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**54**
476	Franciely Luana Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cidade		***	**55**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL						
126	Elaine Cristina Pires	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**8,5**	**01**
099	Glaucia Aparecida de Jesus	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**7,5**	**02**
324	Fernanda Barbosa dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**7,0**	**03**
134	Dulciléia Ramos da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**7,0**	**04**
089	Elaine Aparecida Fernandes Aguiar	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**6,0**	**05**
377	Maria Célia da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**6,0**	**06**
058	Simone Maria Bueno	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**5,0**	**07**
396	Luciane Maria dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**4,5**	**08**
462	José Rogério dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**4,0**	**09**
113	Elizangela Cristina Teixeira Valentim	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**3,5**	**10**
406	Jeferson Lacassi Dias	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**2,5**	**11**
257	Bruna Caroline Moreira Alexandre	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		**2,5**	**12**
236	Lucas da Silva Lima	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**13**
253	Ivanete Eliano	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**14**
255	Antônio Costa do Santos	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**15**
256	Douglas Fernandes Costa	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**16**
070	Daiane Silva Bueno	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**17**
076	Gustavo Ortiz	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**18**
312	Vitor Samuel Oliveira Monteiro	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**19**
362	Marisa Izidio da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**20**
383	Joelma Pereira da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	**21**

464	Matheus Vinícius Rocha da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	22
470	Adriano dos Santos Ferreira	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	23
133	Roseli Martins da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Rural		***	24
AUXILIAR DE C. ODONTOLÓGICO						
031	Ana Carolina Amorim da Silva	Aux. de Consultório odontológico	Cidade		3,0	01
251	Marlene Ferreira dos Santos	Aux. de Consultório odontológico	Cidade		3,0	02
176	Amanda Uchoa de Moraes	Aux. de Consultório odontológico	Cidade		***	03
021	Perla Magalhães Fernandes	Aux. de Consultório odontológico	Cidade		***	04
AUXILIAR DE PROFESSOR / CIDADE						
254	Jaqueline de Jesus	Auxiliar de Professor	Cidade		8,0	01
293	Matheus Acunha Calisto	Auxiliar de Professor	Cidade		8,0	02
331	Maristela Mundin Abrão Rodrigues	Auxiliar de Professor	Cidade		8,0	03
162	Patrícia Pontes de S. D. da Trindade	Auxiliar de Professor	Cidade		8,0	04
055	Gabriel Felipe Pereira de Oliveira Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		7,5	05
252	Letícia Nunes de Oliveira	Auxiliar de Professor	Cidade		7,5	06
448	Miriane da Costa Frasnele	Auxiliar de Professor	Cidade		7,5	07
402	Geovany Pedroso de Lima	Auxiliar de Professor	Cidade		7,5	08
279	Jessica Adriele M. da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		7,5	09
365	Tania Cristina Chagas da Cunha	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	10
295	Vanda Aparecida Caitano	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	11
287	Solange Antunes Rocha Lima	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	12
102	Daiane Perez	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	13
452	Leonildo Oliveira da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	14
292	Ana Rosa Ornellas Ferreira	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	15
072	Alana Maria Cordeiro dos Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		7,0	16
200	Gismeli Cezario Lima Ribeiro	Auxiliar de Professor	Cidade		6,5	17
179	Flaviana Guasneire dos S. Sartorio	Auxiliar de Professor	Cidade		6,5	18
059	Arieli Gomes	Auxiliar de Professor	Cidade		6,5	19
151	Edilaine Chicote	Auxiliar de Professor	Cidade		6,5	20
242	Ana Paula Felix Martins	Auxiliar de Professor	Cidade		6,5	21
077	Silvia Aparecida Soares Pereira	Auxiliar de Professor	Cidade		6,0	22
259	Rozangela Pereira da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		6,0	23
038	Silmara Nunes de Moraes	Auxiliar de Professor	Cidade		6,0	24
388	Monica de Aguiar Alves	Auxiliar de Professor	Cidade		6,0	25
012	Tainá de Souza Taietti	Auxiliar de Professor	Cidade		6,0	26
415	Paula Cristina dos Santos Alves	Auxiliar de Professor	Cidade		6,0	27
339	Neide Aparecida da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	28
015	Selma Oliveira Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	29
302	Sidinéia Cipriano A. Bezerra	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	30
027	Irana Araujo dos Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	31
124	Gislene Teixeira de O. Alves de Paula	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	32
371	Leidiane Nascimento Barbosa	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	33
299	Luana Cerqueira Elias	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	34
132	Laís Carolina Neves	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	35
066	Zaira da Costa Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		5,5	36
455	Maiara Rafaela Andrade Miguel	Auxiliar de Professor	Cidade		5,0	37
458	Lorrainy Dandara dos reis da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		5,0	38
474	Rafaela dos Santos Ferreira	Auxiliar de Professor	Cidade		5,0	39
309	Beatriz Aparecida Pontes dos Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		4,5	40
033	Ingrid Carolina Marcelino dos Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		4,5	41
273	Gabriela Cypriano Olivi	Auxiliar de Professor	Cidade		4,5	42
303	Karolline Alves Bezerra	Auxiliar de Professor	Cidade		4,5	43
006	Amanda do Carmo Alves	Auxiliar de Professor	Cidade		4,0	44
454	Laís Aparecida Andrade	Auxiliar de Professor	Cidade		4,0	45
367	Bianca Sabina de O. P.	Auxiliar de Professor	Cidade		4,0	46
296	Leandro Gonçalves de Souza	Auxiliar de Professor	Cidade		4,0	47
229	Aline Vitória da Cruz Telles	Auxiliar de Professor	Cidade		4,0	48
192	Letícia Gomes Pantaleão	Auxiliar de Professor	Cidade		3,5	49
228	Ana Maria Valentim Ferreira	Auxiliar de Professor	Cidade		3,5	50
261	Carla Daiane Cruz Souza	Auxiliar de Professor	Cidade		3,5	51
449	Camila Cristiane Rodrigues	Auxiliar de Professor	Cidade		3,5	52
317	Rosemilda Valentim de Oliveira	Auxiliar de Professor	Cidade		2,5	53
368	Josiane Oliveira Ponciano	Auxiliar de Professor	Cidade		1,0	54
034	Kelli Martins Gomes	Auxiliar de Professor	Cidade		***	55
062	Lucas Ventura dos Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		***	56
121	Fernanda da Cruz	Auxiliar de Professor	Cidade		***	57
155	Erika Fernanda Rodrigues da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		***	58
161	Juliana Matos de Oliveira	Auxiliar de Professor	Cidade		***	59
177	Aline Conceição de Oliveira Marques	Auxiliar de Professor	Cidade		***	60
193	Valdirene Rodrigues Fonseca	Auxiliar de Professor	Cidade		***	61
207	Alessandra Galdino de Souza	Auxiliar de Professor	Cidade		***	62
208	Samira Veiga Figueiredo	Auxiliar de Professor	Cidade		***	63
274	Denise Pereira da Silva	Auxiliar de Professor	Cidade		***	64
278	Heleno Pedrosa da Silva Junior	Auxiliar de Professor	Cidade		***	65
282	Guilherme Batista Barros	Auxiliar de Professor	Cidade		***	66
283	Edinéia Aparecida Batista	Auxiliar de Professor	Cidade		***	67
311	Lorena Alves Souza	Auxiliar de Professor	Cidade		***	68
335	Ana Carolina Teixeira Valentim	Auxiliar de Professor	Cidade		***	69
347	Maiara Lins Neves	Auxiliar de Professor	Cidade		***	70
366	Silvia Rocha	Auxiliar de Professor	Cidade		***	71
444	Geovana de Lima Santos	Auxiliar de Professor	Cidade		***	72
AUXILIAR DE PROFESSOR / RURAL						
239	Eliane Lucia de Carvalho Lira	Auxiliar de Professor	Rural		8,0	01
159	Erica Fernanda Regatiéu	Auxiliar de Professor	Rural		7,5	02
135	Helóisa do Nascimento Silva	Auxiliar de Professor	Rural		7,0	03
477	Fernanda da Cruz	Auxiliar de Professor	Rural		6,5	04
195	Tamires de Oliveira Santos	Auxiliar de Professor	Rural		6,5	05
212	Bruna Jéssica da Silva Siqueira	Auxiliar de Professor	Rural		6,0	06
196	Marilayne Fernandes dos Santos	Auxiliar de Professor	Rural		5,0	07

221	Amanda de Oliveira Santos	Auxiliar de Professor	Rural		**5,0**	**08**
037	Jhennifer Polliana da Silva Fonseca	Auxiliar de Professor	Rural		***	**09**
198	Claúdia da Silva Roque	Auxiliar de Professor	Rural		***	**10**
COZNHEIRO /RURAL						
199	Carmoza Vieira dos Santos	Cozinheiro	Rural		**5,5**	**01**
115	Zoraide da Silva	Cozinheiro	Rural		**2,5**	**02**
342	Damiana Jesus da Silva	Cozinheiro	Rural		***	**03**
COZINHEIRO/ RURAL ALDEIA ALFAIÉ						
050	Doelza Pereira de Oliveira	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**9,0**	**01**
064	Débora Aparecida da Silva B. H.	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**9,0**	**02**
459	Emerson Augusto Fonseca	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**8,5**	**03**
087	Rosângela Aparecida Oliveira Rocha	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**8,5**	**04**
171	Rakeila Karoline Costa de Oliveira	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**8,0**	**05**
065	Emileide Magalhaães	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**6,5**	**06**
430	Alana Aparecida Ferreira	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**5,5**	**07**
397	Valdenci Leite da Silva Canno	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**4,0**	**08**
085	Maria Estela Gonçalves Magalhães	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**3,5**	**09**
029	Patrícia Coimbra Pereira	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**2,5**	**10**
088	Silvana Manari Marques Gomes	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		**1,5**	**11**
147	Elizandra Rodrigues Bianchine	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		***	**12**
172	Tália Gama da Silva Amaral de Jesus	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		***	**13**
262	Rosangela Alves de Souza	Cozinheira - Aldeia Ofaié	Rural		***	**14**
NUTRICIONISTA						
227	Jaqueline Mamede de Souza	Nutricionista	Cidade		**2,7**	**01**
445	Andréia da Rocha	Nutricionista	Cidade		**2,1**	**02**
100	Marinês Rodrigues Ferreira	Nutricionista	Cidade		**2,1**	**03**
PROFESSOR PEDAGOGO/ CIDADE – CR*						
202	Luciana aparecida Ferreira dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade	1,5	**6,3**	**01**
275	Luana Celestino dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade	1,0	**5,5**	**02**
341	Maraisa Cristina Ferreira Giraldo	Professor- Pedagogo	Cidade	1,0	**5,2**	**03**
122	Janaina Mendes Dias	Professor- Pedagogo	Cidade	1,0	**4,9**	**04**
427	Rogerio Oliveira Santana	Professor- Pedagogo	Cidade	0,5	**4,7**	**05**
211	Juciléia Reinaldo dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade	1,0	**4,6**	**06**
414	Aline Gabriella Barbosa Lima	Professor- Pedagogo	Cidade		**4,5**	**07**
184	Andrea dos Santos Lima	Professor- Pedagogo	Cidade	1,5	**4,5**	**08**
061	Daiane Aparecida Barbosa Gomes	Professor- Pedagogo	Cidade	1,5	**4,5**	**09**
298	Zilda Francisca dos Santos Gomes	Professor- Pedagogo	Cidade	0,5	**4,4**	**10**
433	Luzia Luciana Pinto Galdino	Professor- Pedagogo	Cidade	0,5	**4,4**	**11**
247	Vera Lucia Silveira Araujo	Professor- Pedagogo	Cidade		**4.2**	**12**
019	Luana de Andrade P. Ceron de Oliv.	Professor- Pedagogo	Cidade		**4,2**	**13**
170	Silvana da Silva Pereira	Professor-Pedagogo	Cidade		**3,9**	**14**
215	Helton Aparecido dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,9**	**15**
220	Andréia Cristina Martins	Professor- Pedagogo	Cidade	1,5	**3,9**	**16**
078	Roseli Maria de Lima Martins	Professor -Pedagogo	Cidade	0,5	**3,8**	**17**
329	Edinete Leite de Noronha	Professor- Pedagogo	Cidade	1,0	**3,7**	**18**
421	Eva Dias de Freitas	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,6**	**19**
350	Sandra Aparecida da Silva Campos	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,6**	**20**
106	Fernanda Beraldo de Carvalho	Professor -Pedagogo	Cidade		**3,6**	**21**
165	Aline Aparecida Paz Apostoli Silva	Professor - Pedagogo	Cidade		**3,6**	**22**
456	Mônica Oliveira Santos Silva	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,6**	**23**
413	Elizabete P. Santana da Silva	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,6**	**24**
214	Eliane Soares da Silva	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,6**	**25**
226	Natiely Rocha dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade	0,5	**3,5**	**26**
152	Jessica Pereira de Campos	Professor -Pedagogo	Cidade	0,5	**3,5**	**27**
030	Solange Carvalho Zanoni	Professor -Pedagogo	Cidade	1,0	**3,4**	**28**
117	Soeli Marques Cavalcante Costa	Professor -Pedagogo	Cidade		**3,3**	**29**
231	Edilaine de Melo Perez Fernandes	Professor- Pedagogo	Cidade	0,5	**3,2**	**30**
164	Izabela Carrilho dos Santos	Professor - Pedagogo	Cidade	0,5	**3,2**	**31**
118	Célia Regina Fernandes	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,0**	**32**
354	Sueli da Silva Barboza	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,0**	**33**
107	Maria Cristina dos Santos	Professor -Pedagogo	Cidade		**3,0**	**34**
230	Lídia M. Andrade Juzenas da Graça	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,0**	**35**
379	Taynara Thais Vianna Montalvão	Professor- Pedagogo	Cidade		**3,0**	**36**
418	Zenaide Pereira de Oliveira	Professor- Pedagogo	Cidade		**2,7**	**37**
204	Janaina da Silva Souza Costa	Professor - Pedagogo	Cidade	0,5	**2,6**	**38**
390	Gisela Rosa dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade		**2,4**	**39**
094	Gisela Aparecida da Silva Pereira	Professor -Pedagogo	Cidade		**2,4**	**40**
380	Renata Cristina Natividade dos Santos	Professor- Pedagogo	Cidade		**2,4**	**41**
158	Aline Cosmo de Noronha Souza	Professor Pedagogo	Cidade		**2,4**	**42**
183	Marta Regina Ferreira Moura Souza	Professor - Pedagogo	Cidade		**1,8**	**43**
028	Silvana Gonçalves de Aguiar	Professor -Pedagogo	Cidade		**1,2**	**44**
044	Cláudia de Almeida Martins	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**45**
149	Luzia Aparecida Pareira	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**46**
166	Clarice Gomes da Silva	Professor -edagogo	Cidade		***	**47**
180	Elis Andréia Linguanote da Silva	Professor - Pedagogo	Cidade		***	**48**
181	Márcia da Costa Farias	Professor - Pedagogo	Cidade		***	**49**
190	Jôsie Emilia de Queiroz Pombal	Professor - Pedagogo	Cidade		***	**50**
201	Julia Salete Souto Cirilo	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**51**
213	Magiri Cristina Mendes da S. Mendes	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**52**
355	Fernanda Coleta Brito	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**53**
359	Jackeline Oliveira da Silva Marim	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**54**
374	Elis Regina B.Caitano	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**55**
419	Lucieli Cordeiro de Souza	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**56**
434	Juliana Sivestre de OLiveira	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**57**
440	Cintia Beatriz Ribeiro	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**58**
149	Luzia Aparecida Parreira	Professor- Pedagogo	Cidade		***	**59**
PROFESSOR INGLÊS – N –IV / RURAL						
160	Maria Izabel Gertemberger de OlIV.	Professor - Inglês	Rural	1,5	**6,0**	**01**
223	Bento do Santos Filho	Professor - Inglês	Rural		**4,5**	**02**

249	Rozilene Aparecida Lima	Professor - Inglês	Rural		**3,3**	**03**
382	Danielle de Andrade Alpino	Professor - Inglês	Rural		**1,5**	**04**
PROFESSOR NORMAL MÉDIO/ALDEIA OFAIÉ						
071	Silvano de Moraes de Souza	Professor Normal Médio/ Aldeia	Rural		**4,5**	**01**
PROFESSOR CIÊNCIAS - N-IV/ RURAL						
404	Suzana Cristina dos Santos Pedroso	Professor - Cências	Rural	1,0	**5,5**	**01**
086	Maria Angélica Galli Dutra	Professor- Ciências	Rural		**5,1**	**02**
109	Mikaella Cristina de Paula Taniai	Professor- Ciências	Rural		**4,8**	**03**
427	Rogério Oliveira Santana	Professor- Ciências	Rural	0,5	**4,7**	**04**
211	Juciléia Reinaldo dos Santos	Professor -Ciências	Rural	1,0	**4,6**	**05**
343	Mônica Aparecida Pereira do Amaral	Professor- Ciências	Rural	1,0	**4,3**	**06**
168	Alex Rodrigo Ribeiro	Professor -Ciências	Rural		**3,3**	**07**
258	Diene da Silva Pereira Lima	Professor- Ciências	Rural		**2,4**	**08**
142	Talvino Pereira Moreira Neto	Professor- Ciências	Rural		***	**09**
PROFESSOR PEDAGOGO -N –IV/RURAL						
275	Luana Celestino dos Santos	Professor - Pedagogo	Rural	1,0	**5,5**	**01**
122	Janaina Mendes Dias	Professor - Pedagogo	Rural	1,0	**4,9**	**02**
298	Zilda Francisca dos Santos Gomes	Professor - Pedagogo	Rural	0,5	**4,4**	**03**
403	Mônica Aparecida Pereira do Amaral	Professor - Pedagogo	Rural	1,0	**4,3**	**04**
081	Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	Professor - Pedagogo	Rural	0,5	**4,1**	**05**
386	Vilma Fernandes Costa	Professor - Pedagogo	Rural		**3,9**	**06**
215	Helton Aparecido dos Santos	Professor - Pedagogo	Rural		**3,9**	**07**
220	Andréia Cristina Martins	Professor - Pedagogo	Rural	1,5	**3,9**	**08**
244	Maria Eliane Louveira Fagundes Silva	Professor - Pedagogo	Rural		**3,6**	**09**
326	Paulo Severino da Silva	Professor - Pedagogo	Rural		**3,6**	**10**
214	Eliane Soares da Silva	Professor - Pedagogo	Rural		**3,6**	**11**
164	Izabela Carrilho dos Santos	Professor - Pedagogo	Rural	0,5	**3,2**	**12**
190	Josie Emilia de Queiroz Pombal	Professor - Pedagogo	Rural		**3,0**	**13**
384	Katia Regina de Oliveira Santos	Professor - Pedagogo	Rural	0,5	**2,9**	**14**
082	Sandra Galdino de Souza	Professor - Pedagogo	Rural	0,5	**2,6**	**15**
390	Gisela Rosa dos Santos	Professor - Pedagogo	Rural		**2,4**	**16**
194	Claudia de Souza Cruz	Professor - Pedagogo	Rural		**2,4**	**17**
419	Lucieli Cordeiro de Souza	Professo r - Pedagogo	Rural		**2,1**	**18**
009	Luciana Pereira dos Santos Pantaleão	Professor - Pedagogo	Rural		**1,5**	**19**
084	Kattya Regina Gomes Rodrigues	Professo r- Pedagogo	Rural		***	**20**
166	Clarice Gomes da Silva	Professor - Pedagogo	Rural		***	**21**
PROFESSOR ED. FISICA – N-IV / CIDADE - CR*						
139	Crislene Mendonça de Carvalho	Professor - Ed. Física	Cidade	1,0	**5,2**	**01**
341	Maraisa Cristina Ferreira Giraldo	Professor - Ed. Física	Cidade	1,0	**5,2**	**02**
103	Cezar Henrique Torres Ribeiro	Professor - Ed. Física	Cidade		**5,1**	**03**
140	Samires Franzin Capela	Professor - Ed. Física	Cidade	1,0	**4,6**	**04**
319	Deise Priscila Preto	Professor - Ed. Física	Cidade		**4,5**	**05**
225	Daiane Aparecida da Silva	Professor - Ed. Física	Cidade	05	**4,1**	**06**
035	Omar Dorigan Junior	Professor - Ed. Física	Cidade	0,5	**4,1**	**07**
338	Rafael Cardoso Raimundo	Professor - Ed. Física	Cidade		**3,9**	**07**
157	Rosemeire Soares Pedroso	Professor - Ed. Física	Cidade		**3,5**	**09**
286	Vanessa Luiz Dias	Professor - Ed. Física	Cidade	0,5	**3,5**	**10**
420	Ingrid Noronha Nunes	Professor - Ed. Física	Cidade		**3,3**	**11**
291	Michelle Gleisi Alcantara Rocha	Professor - Ed. Física	Cidade		**2,4**	**12**
217	Lucas Matheus Penha da Silva	Professor - Ed. Física	Cidade		**2,4**	**13**
245	Agnaldo Firmino dos Santos	Professor - Ed. Física	Cidade		**1,8**	**14**
PROFESSOR ARTES – N-IV/ RURAL						
249	Rozilene Aparecida Lima	Professor de Artes	Rural		**3,3**	**01**
206	Raul Eduardo Mendes do Amaral	Professor de Artes	Rural		**3,3**	**02**
384	Katia Regina de Oliveira Santos	Professor de Artes	Rural		**2,9**	**03**
382	Danielle de Andrade Alpino	Professor de Artes	Rural		**1,5**	**04**
188	Adriana Candido da Silva	Professor de Artes	Rural		***	**05**
PROFESSOR ED. FÍSICA- N-IV /RURAL						
091	Tiago Rogério Mariano	Professor - Ed. Física	Rural	1,0	**5,8**	**01**
083	Willian Yugo Shimada	Professor - Ed. Física	Rural		**4,8**	**02**
PROFESSOR GEOGRAFIA – N –IV / RURAL						
011	Henrique Silva Costa	Professor Geografia	Rural		**4,5**	**01**
298	Zilda Francisca dos Santos Gomes	Professor- Geografia	Rural	0,5	**4,4**	**02**
349	Sandro Souza Barbosa	Professor Geografia	Rural		**4,2**	**03**
PROFESSOR HISTÓRIA –N – IV / RURAL						
298	Zilda Francisca dos Santos Gomes	Professor- História	Rural	0,5	**4,4**	**01**
372	Claúdio Roberto Deltrejo da Costa	Professor - História	Rural		**4,2**	**02**
040	Maria Aparecida Xavier Maia	Professor - História	Rural	1,0	**3,5**	**03**
PROFESSOR LETRAS N – IV / RURAL						
160	Maria Izabel Gertemberger de Oliv.	Professor - Letras	Rural	1,5	**6,0**	**01**
223	Bento do Santos Filho	Professor - Letras	Rural		**4,5**	**02**
249	Rozilene Aparecida Lima	Professor - Letras	Rural		**3,3**	**03**
382	Danielle de Andrade Alpino	Professor - Letras	Rural		**1,5**	**04**
143	Jackeline Franciely Laurenceti	Professor - Letras	Rural		***	**05**
188	Adriana Candido da Silva	Professor - Letras	Rural		***	**06**
308	Valdevino Santos	Professor - Letras	Rural		***	**07**
PROFESSOR MATEMÁTICA – N –IV/ RURAL						
404	Suzana Cristina dos Santos Pedroso	Professor - Matemática	Rural	1,0	**5,5**	**01**
351	Walkiria Cyntia Soares dos Santos	Professor - Matemática	Rural		**5,1**	**02**
441	Joice Cosmo de Noronha Gonçalves	Professor – Matemática	Rural		**4,4**	**03**
167	Marlem Vicioli dos Santos Ribeiro	Professor – Matemática	Rural		**4,2**	**04**
391	Renata da Silva	Professor – Matemática	Rural		**4,2**	**05**
300	Nataly Cavalcante Almeida	Professor - Matemática	Rural		**4,1**	**06**
040	Maria Aparecida Xavier Maia	Professor - Matemática	Rural	1,0	**3,5**	**07**
024	Marcio Fernandes Cavassan	Professor - Matemática	Rural		**3,3**	**08**
164	Izabela Carrilho dos Santos	Professor - Matemática	Rural	0,5	**3,2**	**09**
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/RURAL						
327	Andrea Cristina Pereira da Silva	Monitor de transporte Escolar	Rural		**8,5**	**01**
032	Anderson Silva Oliveira	Monitor de transporte Escolar	Rural		**8,5**	**02**

191	Mariana Aparecida Lima dos Santos	Monitor de transporte Escolar	Rural		**8,0**	**03**
276	Regiane Mendes Raimundo	Monitor de transporte Escolar	Rural		**7,0**	**04**
069	Ana Lucia da Silva	Monitor de transporte Escolar	Rural		**6,0**	**05**
079	Rosangela Araujo da Conceição	Monitor de transporte Escolar	Rural		**6,0**	**06**
330	Priscila Santos Costa	Monitor de transporte Escolar	Rural		**6,0**	**07**
044	Jefferson de Souza Alves	Monitor de transporte Escolar	Rural		**6,0**	**08**
357	Marilene Pereira	Monitor de transporte Escolar	Rural		**5,5**	**09**
178	Kênio Pereira Dias	Monitor de transporte Escolar	Rural		**5,5**	**10**
052	Clariane dos Santos Soares	Monitor de transporte Escolar	Rural		**5,5**	**11**
363	Elivelton Rocen da Silva	Monitor de transporte Escolar	Rural		**5,5**	**12**
294	Franciely Luana Camargo da Silva	Monitor de transporte Escolar	Rural		**5,5**	**13**
439	Bruna Silva da Rocha	Monitor de transporte Escolar	Rural		**5,0**	**14**
428	Rubiana Aparecida Gonçalves	Monitor de transporte Escolar	Rural		**4,5**	**15**
429	Gisele Cristina de Souza Santos	Monitor de transporte Escolar	Rural		**4,5**	**16**
344	Rosemar Domingues Dias	Monitor de transporte Escolar	Rural		**4,0**	**17**
077	Adriana Cerino Barbosa	Monitor de transporte Escolar	Rural		**4,0**	**18**
022	Silvia Rodrigues dos Santos Santana	Monitor de transporte Escolar	Rural		**3,5**	**19**
128	Marisson Oliveira Nascimento	Monitor de transporte Escolar	Rural		***	**20**
284	Letícia Paião	Monitor de transporte Escolar	Rural		***	**21**
353	Jéssica Pereira Gomes	Monitor de transporte Escolar	Rural		***	**22**
425	Mayara Gomes da Silva	Monitor de transporte Escolar	Rural		***	**23**
447	Pedro Henrique da Silva Modesto	Monitor de transporte Escolar	Rural		***	**24**
469	Luana dos Santos Pereira	Monitor de transporte Escolar	Rural		***	**25**
MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL						
043	Francismeire Aparecida Arruda	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**8,5**	**01**
039	Dayane Mayara Frutuoso de Lima	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**8,0**	**02**
265	Marcia Priscila da Silva Castro	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**03**
237	Inaiara Duarte de Araujo	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**04**
010	Laramiê Yohana Lorenço Pedro Bom	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**05**
472	Gabriela Aparecida Quintino Medina	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**06**
248	Geovana dos Santos Gonçalves	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**07**
145	Gabriella Andrade Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**08**
049	Thamires Gabrielle Macena Ferreira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**09**
051	Maria Carolina Lima Mariquito	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,5**	**10**
203	Domilia da Silva Pereira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**11**
375	Welington Souza Magalhães	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**12**
020	Denyze Ribeiro Souza	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**13**
023	Danielle da Silva Martins	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**14**
045	Cristiane Neves Canato	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**15**
042	Quezia Maria dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**16**
356	Bruna Aparecida Barboza Dias	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**17**
387	Catarina dos Santos Ferreira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**18**
358	Jessica Pereira Gomes	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**7,0**	**19**
146	Fernanda Monteiro do Santo Miranda	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,5**	**20**
325	Pedro Barbosa dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,5**	**21**
450	Evair Queiroz de Araujo	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,5**	**22**
250	Gabriela Alves de Paula	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,5**	**23**
075	Cezar Augusto da Silva Borges	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,5**	**24**
074	Maria Eduarda Sihustri Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,5**	**25**
272	Cristiane de Brito Farias	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**26**
297	Paloma Dias da Costa	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**27**
423	Liliane Arruda de Souza	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**28**
423	Liliane Arruda de Souza	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**29**
376	Aline Aparecida Leite Tome	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**30**
063	Meire Castro da Silva Martins	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**31**
105	Pâmela Vitória Santos da Silva	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**32**
336	Juliana Matos de Oliveira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**33**
360	Mirella Anhucci	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**34**
393	Fernanda Oliveira de S. dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**35**
405	Mayara Cintia Pereira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**36**
048	Leandro da Silva Araujo	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**37**
067	Letícia Conceição Aparecida da Silva	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**38**
304	Bruna da Cruz Luiz	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**6,0**	**39**
238	Eliane Cristina Francê	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,5**	**40**
370	Maira Angelica Pereira do Amaral	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,5**	**41**
243	Analia Machado de Freitas	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,5**	**42**
197	Luana Carla Alves Oliveira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,5**	**43**
280	Maria Eduarda da Silva Pedroso	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,5**	**44**
097	Rubens W. A. Silva	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**45**
310	Marta Santos Pedroso	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**46**
224	Carolayne da Cruz Souza	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**47**
277	Fernanda de Jesus Silva	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**48**
408	Vitor.da Silva Cardoso	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**49**
412	Ingrid Danielle Aparecida Dias	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**50**
352	Jéssica Lins Moreira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**51**
047	Loyane da Silva Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**5,0**	**52**
409	Gabriele Vitória da C. Santiago M.	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,5**	**53**
246	Edilene Queiroz da Costa	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,5**	**54**
104	Aline de Araujo Oliveira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,5**	**55**
095	Karolaine Ribeiro da Conceição	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,5**	**56**
004	Terezinha Oliveira de Souza Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,0**	**57**
073	Abigail Riscarolli Monteiro Fontes	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,0**	**58**
112	Camila da Silva Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**4,0**	**59**
323	Patricia Aparecida dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**3,5**	**60**
340	Gleice de Oliveira Campos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**3,5**	**61**
394	Bruna Mendes de Assis	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**3,5**	**62**
460	Samira Fabiana da Silva Dias	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		**3,5**	**62**
013	Agnes Lauanda dos Santos Santana	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**64**
096	Jéssica Gonçalves de Lima	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**65**

138	Karen Lisandra Paz Carvalho	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**66**
150	Ana Paula de Souza Quadros	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**67**
174	Mauricio Augusto Rodrigues	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**68**
185	Evelin Bruna Bastos Nascimento	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**69**
216	Marcelo Junior Apolinário Lins	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**70**
218	Silene Aparecida Neres Noberto	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**71**
219	Natália Dias dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**72**
232	Fabiana Couto da Silva	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**73**
290	Juliana da Silva Lopes	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**74**
301	Paula Alessandra Andrade Vicente	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**75**
314	Wesley Vitor Café dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**76**
315	Kairo Eduardo C, dos Santos	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**77**
318	Renato de Jesus Sartório	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**78**
322	Erica Aparecida Dias do Nascimento	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**79**
348	Santa Sabrina do Espirito Santo	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**80**
369	Neuza Rodrigues da Cruz	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**81**
381	Maria Leal Martins	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**82**
398	Allana Mayce de Paula Clemente	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**83**
416	Maxlaine da J. Costa	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**84**
426	Natacha Bianca Pedroso Marcelino	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**85**
431	Cláudia Cristina Borges Pedroso	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**86**
432	Gislaine de Oliveira Costa	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**87**
453	Marlom Breno L. Ferreira	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**88**
461	Mayara de Souza Maciel	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**89**
463	Lorraine Rocha da Silva	Monitor de Recreação Infantil	Cidade		***	**90**

CUIDADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NOTA DA PROVA	NOTA DA ENTREVISTA	**FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
233	Marcela Flaviana de Souza Moreira	Cuidador	**9,5**	**9,5**	**19,0**	**01**
053	Doralice Pereira Raimundo	Cuidador	**8,5**	**9,0**	**17,5**	**02**
285	Maria Lucimara da Cunha	Cuidador	**8,0**	**8,5**	**16,5**	**03**
098	Luciana Aparecida dos Santos Almeida	Cuidador	**7,5**	**8,5**	**16,0**	**04**
129	Maria Aparecida Nascimento da Silva	Cuidador	**7,0**	**8,5**	**15,5**	**05**
136	Joana Mendes de Almeida	Cuidador	**7,0**	**8,5**	**15,5**	**06**
111	Gisele Gomes	Cuidador	**7,5**	**7,0**	**14,5**	**07**
003	Breno Fernando da Silva	Cuidador	**7,5**	**7,0**	**14,5**	**08**
475	Nadir Aparecida Valentim de Souza	Cuidador	**7,0**	**7,0**	**14,0**	**09**
001	Sandra Regina Rodrigues	Cuidador	**6,5**	**7,5**	**14,0**	**10**
120	Mércia Verônica Nantes	Cuidador	**6,5**	**7,5**	**14,0**	**11**
007	Aparecida Izabel Borges de Lima	Cuidador	**7,0**	**6,5**	**13,5**	**12**
401	Madalena dos Santos Pedroso	Cuidador	**9,0**	**INAPTO**		**13**
465	Andreia Aparecida Gomes C.	Cuidador	**8,0**	**INAPTO**		**14**
110	Patricia Bernardo Martins	Cuidador	**7,5**	**INAPTO**		**15**
260	Mariele Souza Dameão	Cuidador	**7,5**	**INAPTO**		**16**
353	Larissa Lopes Augusto da Silva	Cuidador	**7,5**	**INAPTO**		**17**
182	Ilzilene Lima de Abreu Moraes	Cuidador	**7,0**	**INAPTO**		**18**
123	Rosilene Gama Souza	Cuidador	**7,0**	**INAPTO**		**19**
257	Josiliane Barbosa Pontes	Cuidador	**7,0**	**INAPTO**		**20**
240	Cheila Barros Alves	Cuidador	**6,5**			**21**
014	Roseli Castellani Souza	Cuidador	**6,5**			**22**
068	Elizangela Aparecida da Silva	Cuidador	**6,5**			**23**
438	Míriam de Araujo Ornellas	Cuidador	**6,5**			**24**
056	Tatiane Aparecida Sebastião da Silva	Cuidador	**6,5**			**25**
137	Elaine Cristina da Silva Castro	Cuidador	**6,5**			**26**
471	Helena Danielly Ferreira Xavier	Cuidador	**6,5**			**27**
222	Patricia Gonçalves de Souza	Cuidador	**6,5**			**28**
175	Odete Noronha da Silva	Cuidador	**6,0**			**29**
101	Rosilene José dos Santos de Santana	Cuidador	**6,0**			**30**
131	Maria Cristina Neves	Cuidador	**6,0**			**31**
018	Eunice Luiza da Silva de Oliveira	Cuidador	**6,0**			**32**
417	Silvana Nunes Alves	Cuidador	**5,5**			**33**
141	Maria de Lourdes da Silva	Cuidador	**5,5**			**34**
334	Geiciane Alves de Souza	Cuidador	**5,5**			**35**
451	Dayane Lopes da Silva	Cuidador	**5,5**			**36**
046	Thais Ladeia da Silva	Cuidador	**5,5**			**37**
385	Lorrayne Campos do Nascimento	Cuidador	**5,5**			**38**
008	Camila Xavier de Souza	Cuidador	**5,0**			**39**
116	Elizabete Ribeiro Gonzaga	Cuidador	**5,0**			**40**
266	Luana Rodrigues Diogo	Cuidador	**5,0**			**41**
054	Terezinha Soares da Silva	Cuidador	**4,5**			**42**
205	Cidália Rodrigues Santos Diogo	Cuidador	**4,5**			**43**
234	Aline Rodrigues Custódio	Cuidador	**4,5**			**44**
307	Maria margarida da Silva	Cuidador	**4,0**			**45**
332	Michele Ribeiro de Moraes	Cuidador	**3,5**			**46**
424	Roseli Gonçalves da Mota	Cuidador	**3,5**			**47**
209	Ducinéia da Silva	Cuidador	**3,0**			**48**
186	Doloris de Freitas	Cuidador	**2,0**			**50**
399	Henrique Lucas Dias	Cuidador	**2,0**			**51**
002	Ana Paula Rodrigues Carvalho	Cuidador	***			**52**
036	Graciele da Silva Santos	Cuidador	***			**53**
119	Flávia Aparecida Bispo Gomes	Cuidador	***			**54**
130	Ketullem Aline da Silva Moreira	Cuidador	***			**55**
148	Larissa Vitória do Santos Castro	Cuidador	***			**56**
153	Geciléia Neres Noberto	Cuidador	***			**57**
156	Amanda F. Almeida de Melo	Cuidador	***			**58**
313	Aparecida Soares Garcia	Cuidador	***			**59**
320	Verônica Cardoso Fernandes	Cuidador	***			**60**
328	Eulinda de Jesus da Rocha	Cuidador	***			**61**
337	Vanessa Nascimento Takizawa	Cuidador	***			**62**

373	Eliana Pereira de Moraes	Cuidador	***			**63**
389	Rosangela Lopes de Freitas Souza	Cuidador	***			**64**
436	Fabiana Aparecida Pereira de Oliveira	Cuidador	***			**63**

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C4C3ADB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3° § 3°; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – ″Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências″ e 114/90 – ″Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)″.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal especifica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

Considerando a Portaria ADM N° 020/2019 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 06 de fevereiro de 2019 – Ano X - Edição N° 2283 – páginas 18-19.

• DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia (MS).
1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria ADM N° 020/2019 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 06 de fevereiro de 2019 – Ano X - Edição N° 2283 – páginas 18-19 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia (MS) dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (http://diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (http://coronelsapucaia.ms.gov.br)

2. DAS ETAPAS
Primeira: Análise documental, de caráter eliminatório, no ato da inscrição.
Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

3. DOS OBJETIVOS
3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços visando à necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo as atividades das categorias profissionais descritas no Anexo I do presente Edital.

4. DAS VAGAS.

4.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Farmacêutico / Bioquímico	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho _____
Enfermeiro	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho _____
Psicólogo	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no Conselho
Técnico de Enfermagem	01 - CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	VER AS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
Profissional atendente de farmácia	01 CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	VER AS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Profissional Educador(a) Físico	01-CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo
Médico(a)	01 –CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CRM
Motorista	02 – CR	REGIME PLANTÃO/ESCALA	Lei Municipal 044/2014	Carteira de Motorista categoria CNH D,

Observações: As vagas referentes o Profissional Educador Físico deveram prestar serviços no atendimento ao Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Psicóloga	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho no CRP.
Assistente Social	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CRAS.

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Engenheiro Civil	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho CREA.
Gari	02 – CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Alfabetizado

Secretária Municipal de Finanças –

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Agente de Fiscalização	01 – CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo

Secretária Municipal de Educação –

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Inspetor de Alunos – ESCOLA INDIGENA	02 - CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental completo
Motorista Transporte Escolar	03 – CR	REGIME PLANTÃO/ESCALA	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar
Professor de Educação Infantil	16 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
Professor de Educação Especial	03 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
Professor de Artes	01 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica
Professor series iniciais – anos iniciais 1º ao 5º ano – Escola Indígena	04 - CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
Professor educação infantil Escola indígena	02 - CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
Professor de ciências de 6º a 9º anos do ensino fundamental – escola indígena	01 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação: Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
Professor de Artes – escola indígena	02 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica
Professor de Educação Fisica	02 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica
Professor de língua guarani	02 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica
Nutricionista	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei 044/2014	Curso Superior completo com registro no CRN.

*Os cargos de Educação Indígena deverão ser preenchidas preferencialmente conforme determina a Lei Própria, caso as vagas não sejam preenchidas dentro da lei, a SEMEC poderá utilizar-se de critérios pré-estabelecidos por edital.

4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) certidão de quitação eleitoral emitida no site: http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) certidão da Justiça Civil e criminal - emitidas através do site: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes
f) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
g) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
h) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n° 114/90 e Lei Complementar N° 044/2014, estar de acordo com essas normativas.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto com a documentação atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em conformidade com o Anexo III, bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.
4.2 - O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato

não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro numero inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
4.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das avaliações e à pontuação mínima exigida.
4.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de deficiência, se aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas no dia 11/02/2019, no horário de 7h00min as 16h00min no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS), situado a Rua Abilio Espindola Sobrinho n°570 – Jardim Seriema.
5.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II) e currículo padronizado (Anexo IV), cujos formulários serão disponibilizados aos (as) candidatos(as) nos sites divulgados para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.
5.3. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;
5.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
5.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;
5.6. Não serão aceitas inscrições por Procuração;
5.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
5.8. A inscrição do(a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
5.9. O(A) candidato/a deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.
5.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.11. Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;
5.12. Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.13. Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.
5.14. Só será permitida uma única inscrição por candidato/a, ou seja, o(a) candidato/a poderá se inscrever para uma única função.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br) e diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) e quadro de avisos da Prefeitura.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
6.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
6.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
7.1 - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, sem depósitos para o FGTS.

8 – DOS RECURSOS
8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar no horário de 7h00min as 13h00min no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS), situado a Rua Abilio Espindola Sobrinho n°570 - Centro .
8.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de dois dias úteis após sua publicação;
8.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de dois dias úteis após sua publicação;
8.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.
8.3. A Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar e julgar os recursos.
8.4. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

9 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
9.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 05 dias para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia **15/02/2019.**

10- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO
10.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros 1, 2, 3 a seguir, para todos os profissionais.

– DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Quadro I

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.
Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:
a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.
Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.
A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

Os classificados na análise curricular serão convocados mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos que encontra no hall de entrada da Prefeitura.

Quadro II

NIVEL MÉDIO		
TÍTULO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Cursos na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 40 horas.	1,0	8,0
Cursos de curta duração, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 18 horas.	1,0	8,0
Cursos de curta duração, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas.	0,5	7,0
Aperfeiçoamento na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 4 horas.	0,5	6,0
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, e eventos afins, da área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas.	0,5	6,0
Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos e/ou função a qual concorre.	1,0 por seis meses completos	10,0
Experiência profissional na condição de voluntário, na área específica a qual concorre.	0,5 por seis meses completos	5,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**50**

Quadro III

NIVEL SUPERIOR		
TÍTULO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a qual concorre, excetuando-se o utilizado para fins de pré-requisito.	5,0	10,0
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a qual concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	8,0
Cursos de aperfeiçoamento na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 180 horas.	3,0	6,0
Cursos de curta duração, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 16 horas.	1,0	6,0
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, e eventos afins, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas, na condição de palestrante.	2,0	4,0
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, e eventos afins, da área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas.	1,0	4,0
Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade e/ou cargo ao qual concorre.	1,0 por ano completo	8,0
Exercício de atividade profissional na área a qual concorre na condição de voluntário ou trainee.	1,0 por ano completo	4,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**50**

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:

• Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
• Maior idade - O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
• Experiência na área de atuação;
• O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
• O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.
A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por edital. O (a) candidato(a) que no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.
São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada às necessidades da administração.

14 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
14.1- Os contratos terão duração de até 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço.
Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link “Diário Municipal/Editais”, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.
Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Secretária Municipal de Administração, mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal De Coronel Sapucaia

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal De Gestão E Administração

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

IVONE PAETZOLD SOARES
Secretária Municipal De Assistência Social

ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
Secretário Municipal De Infraestrutura

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
Secretário Municipal De Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
06/02/2019	Publicação da Portaria
08/02/2019	Publicação do Edital
11/02/2019	Abertura das Inscrições
11/02/2019	Encerramento das Inscrições
12/02/2019	Divulgação do Resultado
13/02/2019	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
14/02/2019	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar
15/02/2019	Divulgação do Resultado Final
18/02/2019	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	Sexo: ( ) masc. ( ) fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.
CPF:	PIS/PASEP:	
CERT. MILITAR:	Titulo de eleitor: (N°, Zona, Seção)	
Endereço Residencial:		
Rua	N°:	
Vila:	Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:
Recado:	E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:		
Faculdade/universidade conclusão de curso:		
Licenciatura:		
Habilitação:		
Especialização:		
CARGO PRETENDIDO:		
Possui alguma deficiência:		
( ) Sim ( ) Não		
Se sim, qual:		
Data:	Assinatura do Candidato:	

ANEXO III

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da Inscrição, conforme endereço especificado no item 4 –subitens 4.1 e 4.2
Candidato (a): _____
Documento de identificação nº (RG):_____
CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e Lei Municipal 114/90.

Observação: _____

Local:_____ Data:____ /_____ /_____ .

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.2 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino
Ano de conclusão:

3.3.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empresa:
Cargo:
Data de início: Data de saída:
Descrição das atividades desempenhadas:

Empresa:
Cargo:
Data de início: Data de saída:
Descrição das atividades desempenhadas:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO

COD	FUNÇÃO	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS		VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			Nº VAGAS			
01	Enfermeiro	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO COREM	1	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	1 – 15 - 2,0
02	Engenheiro Civil	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CREA	1	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	1 – 15 - 2,0
03	Psicóloga	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRP	2 (Saúde) e (Assistência Social)	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	1 – 15 - 2,0
04	Farmacêutico/Bioquímico	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRF	01	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	1 – 15 - 2,0
05	Médico	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM	01	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	1 – 15 - 2,0
06	Assistente Social	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRESS	01	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	2,0
07	Nutricionista	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO CO CRN	01	CR	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	1 – 15 - 2,0
08	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação para a Educação Infantil	16	CR		20HS
09	Professor Multifuncional - educação especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Com cursos em educação especial	03			20HS
10	Professor 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental Indígena	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Nível Médio (Normal Médio ou Ará Verá)	04			20HS
11	Professor Educação Infantil Indígena	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil; Normal Superior com Habilitação Educação Infantil, e ou/ Nível Médio (Normal Médio ou Ará Verá)	02			20HS
12	Professor de Ciências da Natureza do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Ciências da natureza; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Ciências da natureza	01			20HS
13	Professor de Artes	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística.	01			20HS
14	Professor de Educação Física – escola indígena	Licenciatura Plena em Educação Física	02			20HS
15	Professor de Língua Guarani	Licenciatura Plena Indígena – Linguagens Indígenas	02			20hs
16	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Registro no COREN	03	Nível V	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	40HS
17	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	01	Nível III	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	
18	Motorista (Saúde)	Carteira de Motorista Categoria D –	02	Nível V	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	40HS/Plantão/escala
19	Motorista Transporte Escolar	Carteira de Motorista Categoria D – Curso de Transporte Escolar	03	Nível V	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	40HS/Plantão
20	Inspetor de Alunos – ESCOLA INDIGENA	Ensino Fundamental Completo	02	Nível II	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	40 HS
21	Gari	Alfabetizado	02	Nível I	Lei Municipal 044/2014 Tabela I	40HS
22	Professor de Artes – ESCOLA INDIGENA	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística.	02			20HS

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BA6FDC0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1633 DE 31/12/2018

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1633 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$420.334,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**420.334,63**					
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	189		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	29.017,37			
			3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	190		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	4.198,94			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	196		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	289.151,05			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	197		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	11.815,58			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	203		12.365.0804.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 60%	16.919,11			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	204		12.365.0804.2028.0000	Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 60%	519,70			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		12.365.0804.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-60%)	65.211,90			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	207		12.365.0804.2040.0000	Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-60%)	3.500,98			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	11		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-13.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-7.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA					
	15		02.122.0200.2089.0000	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica	-15.300,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL					
	16		04.131.0200.2090.0000	Divulgação de Atos Oficias do Município	-2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	17		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional	-13.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	49		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-4.134,63			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	139		12.365.0803.1003.0000	Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-201.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	308		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infr	-67.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infr	-51.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	352		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico	-27.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	354		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico	-15.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-420.334,63**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:4D1DCC73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº87/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 87/PML, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Profissionais de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercerem a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI e Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Solange Pedrosa da Silva	64	CEMEI Neusa Assad Malta	40h	01/02/2019
Francisco Ricardo Gonçalves Góes	2074	E.M. Eduardo Malhado	40h	01/02/2019
	4610			
Gisele Gonçalves dos Santos	1084	E.M.de Ens. Fund. Irmã Régula	40h	02/01/2019
Célia Elizabete de Souza	3504			
Maria do Carmo Mendes	3511	E.M. Francisco Mendes Sampaio	20h	01/02/2019
Vanessa Rodrigues Nepomuceno V. dos santos	2595		20h	
Margareth de Barros Silva Samuel dos Santos	3501	E.M. Professor João Baptista	40h	01/02/2019
Raimundo Pinheiro Santos Neto	2091			
Mariluce Tavares Braga Duarte	127	E.M.de Ed.Inf. e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré	40h	01/02/2019
Lélia Cristina Martinez Francelino	2840		40h	
Zenina de Fátima Delgado	70	CEMEI Rosa Pedrossian	40h	01/02/2019
Débora de Fátima Soares	665	E.M. Nelson Mangabeira	40h	01/02/2019
Ligia Maldonado Garcia	3167	E.M. Farol do Norte	40h	02/01/2019
Zuleika Arruda Massruha	3508	E.M.17 de Março	40h	01/02/2019

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 06 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:601E2ED8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/025/2019/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 055/2018, de 11 dezembrode 2018, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 25/2019/SEMEC, realizadas nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de Agente de Apoio Institucional II, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

N. Insc	Nomes	Situação
01	Sibele Gonçalves Dauzacker	Deferida
02	Danekeli Felix de Carvalho	Deferida
03	Berenice Eugênio Cavalcante	Deferida
04	DaianiLeardini Silva	Deferida
05	Rosana Lopes da Silva	Deferida
06	Roselma Ribeiro Martins	Deferida
07	Érica Martins de Matos Gomes	Deferida
08	Deyse Oliveira da Silva	Deferida
09	Quévilem Daiana da Silva Bueno	Deferida
10	Fabiana Correia da Silva	Deferida
11	Samara Aparecida Cavalcante Arnas	Deferida
12	Cleuzimar Alves Pereira	Deferida
13	Janiêne Aparecida da Costa Ferreira	Deferida
14	Delma de Oliveira Ferreira	Deferida
15	Mahyara Oliveira Hoffmann	Deferida

16	Cristina da Silva Carvalho	Indeferida
17	RaylaNatia Pereira da Silva	Deferida
18	Mariana Virgilio de Almeida	Indeferida
19	Telma de Almeida Sales	Deferida
20	Ariane Targino Cavalcante Rosa	Deferida
21	Jucimari Gonçalves Pacó	Deferida
22	Liliane Bispo	Deferida
23	Ramane Rezende Ribeiro	Deferida

Pedro Gomes – MS, 07 de fevereiro de 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B2B9A171

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 051/2017

Edital n. 051/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 13/02/2019:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF IV

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
155	EUCILENE ALVES RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1,5	3,85	5,35	7

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS,08 de fevereiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:6BB4BEB2

